

DIMENSÕES ESPACIAIS DE CIDADES AMAZONENSES: DO DINHEIRO DO PETRÓLEO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE EDUCAÇÃO¹

Paola Verri de Santana

1 INTRODUÇÃO

A atividade exploratória na bacia petrolífera do Solimões na região Norte brasileira ganhou nova importância a partir do início da produção comercial de petróleo e gás no Amazonas. A estrutura que dá funcionamento a isso liga-se a uma geopolítica dos recursos naturais e aos sistemas de comunicação e transporte que viabilizam a cadeia produtiva de fontes energéticas em meio à Floresta Amazônica. Esse processo de industrialização tem na urbanização tanto um elemento induzido como indutor. Numa região onde o mito do vazio demográfico persiste, cabe alertar que uma rede urbana, em especial de pequenas e médias cidades, constitui uma base de apoio para negócios como esses, além de desempenhar um significativo papel como mercado consumidor. A rede hidrográfica representa histórico fator articulador desde o processo de povoamento, mas diversos aparatos técnicos complementam interligações espaciais cujas rotas podem ser aéreas, terrestres, via satélite, por fibra ótica e mediante espaços e tempos de fluxos virtuais.

A trajetória da busca e uso do petróleo na Amazônia tem sido documentada e relatada por nomes como Cabral (1960), Benchimol (1979), Gawora (2003) e Garcia (2008; 2010). Os marcos da presença do Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) no Amazonas datam desde sua criação, em 1953. Grande expectativa ocorreu quando o petróleo jorrou, em 1955, do poço pioneiro em Nova Olinda do Norte. Semelhantes registros foram feitos em 1978, com a perfuração de poço na província gasífera do rio Juruá, e, em 1980, com a descoberta de gás natural em Carauari. A iniciativa de volumes mais significativos se concretiza a partir de 1986, quando o petróleo jorrou no Urucu, no município de Coari. Em 1988, entra em produção o campo do rio Urucu, no Alto Amazonas, descoberto dois anos antes. No intuito de agilizar o fluxo do óleo e do gás, foram realizadas algumas obras: em 1999, o Gasoduto Urucu-Coari;

1. A autora agradece ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), à Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas (Fapeam), ao Núcleo de Estudos e Pesquisas das Cidades na Amazônia Brasileira (Nepecab) do Programa de Pós-Graduação em Geografia, departamento de geografia do Instituto de Ciências Humanas e Letras da Universidade Federal do Amazonas (ICHL/Ufam) e ao Ipea.

e em 2009, o Gasoduto Urucu-Coari-Manaus. A infraestrutura para escoar a produção comercial tem enfrentado dificuldades logísticas entre o complexo industrial do Polo Arara, onde há mais de sessenta poços da Província de Gás e Petróleo do Urucu, e a rede de dutos, o terminal aquaviário de Coari, a Refinaria de Manaus, bem como a distribuição e comercialização dos derivados no mercado regional.

O caminho das águas, em lanchas e balsas, facilitou o acesso ao rio Urucu, apesar de este trajeto sofrer instabilidade devido à dinâmica hidrológica, ou seja, a susceptibilidade ao ciclo anual de cheia, vazante, seca e enchente, capaz de regular o trânsito de balsas apenas de pequeno calado por esta via, por se tornar intrafegável nas secas extremas. O uso de aviões e helicópteros também tem sido fundamental neste processo de expansão de atividades produtivas no meio da selva. Diversos tipos de navios de grande calado que circulam no Solimões e no Amazonas, petroleiros e gaseiros, além da construção e uso de dutos são importantes objetos geográficos na ligação com Manaus, que, além de sediar a Refinaria Isaac Sabbá, também representa significativo centro consumidor de produtos derivados desta indústria. A população estimada da metrópole amazonense para 2016 é de 2.094.391 habitantes, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A Petrobras se faz presente de diferentes maneiras nas cidades da calha dos rios Solimões e Amazonas, uma delas é o fato de torná-las um mercado consumidor. Garcia (2010) afirma que, em 2002, a produção de óleo que chegava à refinaria de Manaus supria mais de 90% do mercado de derivados da Amazônia Ocidental e oeste do Pará. O gás liquefeito de petróleo (GLP), o “gás de cozinha”, originário, naquela época, do Urucu abastecia toda a Amazônia e parte do Maranhão e do Tocantins. Nesse sentido, cabe uma advertência quanto ao compromisso ambiental firmado com base nas recomendações de pesquisadores. À Petrobras compete minimizar a construção de estradas, utilizar a mão de obra das cidades circunvizinhas, não estimular a criação de núcleos urbanos, recompor a flora nas áreas desmatadas, realizar estudos ambientais básicos nas áreas a serem impactadas pela atuação da Petrobras, formar pessoal e estimular pesquisas e diálogos entre técnicos da empresa e ambientalistas (*op. cit.*, p. 115). Ou seja, apesar do estímulo à industrialização haveria regulação à urbanização.

O início da produção no Urucu implicou o começo dos pagamentos de compensação financeira destinada, no caso, à municípios produtores conforme legislação que entrou em vigor no dia 3 de outubro de 1953, Lei nº 2.004, revogada pela Lei nº 9.478/1997. Esta última define diferente percentual que municípios produtores têm direito a receber em *royalties* pagos pelas empresas exploradoras de petróleo e gás. Isso se refere a parte das contribuições ao desenvolvimento econômico e social descritas por Garcia (2010). Nesses termos, a distribuição dos *royalties*, do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de

serviços de transportes interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS), do imposto sobre serviços de qualquer natureza (ISS), das participações especiais e das participações de proprietários de terras, expressa um circuito da economia relativo ao fato gerador e à aplicação destes recursos. Essa relação enfrenta a complexidade dos elementos da dinâmica urbana quanto à estrutura burocrática do federalismo brasileiro, além da rede de empresas do sistema Petrobras, por exemplo, a atuação da Petrobras Transporte S/A (Transpetro) pelo menos. Na realidade, a entrada destes recursos nos orçamentos governamentais envolve a obediência legal que define como eles devem ser aplicados, nesse conjunto estão condicionadas as expectativas e as regras de financiamento do sistema público educacional.

A tendência de queimar combustíveis fósseis conta com a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) como elemento articulador da política energética brasileira juntamente ao Ministério de Minas e Energia (MME). A atuação da ANP se faz em rede revelada, no mínimo, por meio da distribuição dos escritórios – o central no Rio de Janeiro, a sede em Brasília, sendo os demais em: São Paulo, Salvador, Manaus, Porto Alegre, Belo Horizonte. A esse respeito estão os relatórios mensais dos *royalties* transferidos aos beneficiários por meio de rede bancária e sistema financeiro.

Em meio a isso, há conflitos que não se reduzem na disputa entre os direitos de produtores e de não produtores. Pensar o lado da produção requer também considerar o lado do consumo. Ambos perpassam o que Lefebvre (1991) explica ser a contradição entre o crescimento, como movimento quantitativo, e o desenvolvimento, o qualitativo. Esses dois processos estão ligados à tríade econômico, social e político, sem esquecer o elemento ecológico, articulador dos aspectos indissociáveis para uma análise que pretenda uma visualização total da questão, portanto, uma análise multiescalar, capaz de incluir, no mínimo, o urbano, o nacional e o global. O dilema econômico da variação produtiva pode ser medido em barris de petróleo, metros cúbicos, em quilômetros de gasodutos, em capacidade por dia, em flutuações de preços etc. O município de Coari, no Amazonas, é produtor, mas depende de Manaus para se fazer consumidor de derivados. O drama social conhecido associa-se ao número de postos de trabalho criados, ao desemprego, à desqualificação, a presença e ausência de moradias, à qualidade de vida das famílias, ao acesso a escolas, hospitais etc. As instalações do Urucu estão em Coari, mas encontram no município de Caruaru significativa fonte de mão de obra. O poder político volta-se para as eleições no executivo, as representações em câmaras de vereadores, as formulações de leis, as delimitações territoriais, as manifestações nas ruas etc. As gestões municipais tendem a acompanhar o ordenamento jurídico, portanto buscam respeitar a Constituição da República Federativa do Brasil de 5 de outubro de 1988, que vem sendo regulamentada e tem tido redação ajustada desde então. O desafio ecológico gira entre o estado da natureza intocada e as

necessidades da ação humana, a vida de comunidades tradicionais e a entrada de grandes projetos, porque intensivos em capital. Unidades de conservação e terras indígenas estão envolvidas nestes processos.

O problema não se limita a reservas de petróleo na Amazônia, aqui materializadas pela operação do Campo de Urucu, iniciada em 1986, no município de Coari. O fato histórico mais recente que evidencia o debate relacionado ao marco regulatório do setor de petróleo é a descoberta e a posterior decisão de se explorar a riqueza na camada pré-sal na costa brasileira. Esta questão geopolítica vai além dos entes federados da nação, na medida em que atrai investidores internacionais. Datam de 2007 as descobertas de petróleo no pré-sal com reservas significativas. Em 2016, a Petrobras anuncia que a produção de petróleo operada no pré-sal brasileiro superou o patamar de 1 milhão de barris por dia e argumenta que esta produtividade é uma evidência de viabilidade técnica e econômica das inversões ali direcionadas. Entende-se que estes acontecimentos são indutores de alterações nos instrumentos normativos impactantes para as diferentes regiões do país e nos cofres públicos, devido à nova divisão dos montantes em *royalties* gerados.

Na realidade, estados e municípios não produzem essas matérias fósseis, mas apoderam-se dos *royalties* sob a legitimidade das leis. O debate entre os modelos de concessão e de partilha pressupõe a territorialização daquilo que se formou na escala do tempo geológico e que se tornou passível de ser explorado graças a um esforço coletivo, isto é, inversão nacional em pesquisa e desenvolvimento (P&D), por exemplo. A história do petróleo e da Petrobras no Brasil está associada à da pesquisa voltada aos combustíveis fósseis, então seria o caso de explicitar qual a conta do custo de oportunidade desta escolha? Em que medida a campanha *O petróleo é nosso* aparece como alibi para que se dispute como dividir a riqueza internamente? Sem pretensões de respostas a esses questionamentos, há que se considerar o ponto de vista nacionalista e mesmo regionalista. A defesa deste patrimônio brasileiro implicou pensar nos recursos para financiar o desenvolvimento dessa indústria no país, bem como no que se abdicou em prol disso. De todo modo, isso requereu decisões de como repartir e utilizar os rendimentos da produção investida. Operações financeiras têm sido construídas em função disso. De fato, a extração só foi possível em vista do fomento à ciência e tecnologia (C&T) direcionada à pesquisa e ao desenvolvimento da indústria nacional do petróleo, sempre lembrada para o caso das águas profundas e ultraprofundas. Este esforço do Estado brasileiro, por meio de uma empresa estatal ou híbrida, se consideradas as condições contratuais atuais desta corporação, teve sede na cidade do Rio de Janeiro, e a exploração se estendeu pelo litoral fluminense, principalmente. Nesses termos, a questão teria a dimensão da divisão territorial do trabalho, mas ganha enfoque nos impactos ambientais. A disputa pelos *royalties* pouco tem sido discutida sob a ótica dos gastos que fomentaram as inversões de capitais e que fizeram do petróleo um recurso natural,

uma riqueza a ser explorada, capaz de promover o crescimento de uma empresa. A política de intervenção do Estado nacional criou, na década de 1950, a Petrobras e o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) em prol do desenvolvimentismo estratégico, como o voltado à indústria do petróleo.

O viés das economias rentistas é o discurso que busca justificar o recebimento de rendas do petróleo em nome de compensações aos danos ambientais de áreas com instalações produtivas ou como contrapartida disso para a unidade territorial produtora. Ocorre ainda que o foco no meio natural parece reduzido ao ecológico e aos trabalhadores ocupados no setor, sendo pouco abrangente aos problemas sociais em geral. A exploração de petróleo na Amazônia tem sido um desafio para quem pretenda um desenvolvimento sustentável da região bem como para a Petrobras, que deve garantir uma política de responsabilidade ecológica e social. Para contrastar, passaram a vigorar leis que vinculam os *royalties* ao financiamento nacional de ações sociais como a educação e a saúde. Em certa medida, sempre se pode argumentar que as deficiências educacionais no Brasil sejam decorrentes de baixos investimentos em educação e de a história herdar desigualdades decorrentes de fatores como o escravismo brasileiro. Este estudo pretende mostrar o processo recente em que a economia do petróleo e o serviço público de educação se articulam.

Os instrumentos que regulamentam este aspecto das atividades da indústria do petróleo, gás natural e biocombustíveis datam de 2010 e 2013 e, independentemente do fato gerador, concebem fundos nacionais. Destaca-se a Lei nº 12.351,² de 22 de dezembro de 2010, que cria o Fundo Social (FS), concebido para o desenvolvimento social e regional, na forma de programas e projetos nas áreas de combate à pobreza e desenvolvimento da educação e outras demandas. A redução das desigualdades regionais deve orientar a destinação dos recursos gerados. A Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013,³ destina parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural para as áreas de educação e saúde. A intenção é aplicar recursos públicos em educação numa relação proporcional ao produto interno bruto (PIB), de modo a viabilizar o Plano Nacional de Educação (PNE). Esta lei altera a de número 7.990, de 28 de dezembro de 1989,⁴ especialmente incluindo o inciso II do art. 8º, que trata do pagamento das compensações financeiras, mensal e diretamente aos estados, Distrito Federal, municípios e órgãos da administração direta da União, sendo vedada a aplicação dos recursos em pagamento de dívida ou do quadro permanente de pessoal. A alteração na lei foi dada ao ser inserida uma exceção para a educação: o custeio de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, em especial na educação básica pública em tempo integral, inclusive as relativas a pagamento

2. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12351.htm>.

3. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12858.htm>.

4. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7990.htm>.

de salários e outras verbas de natureza remuneratória a profissionais do magistério em efetivo exercício na rede pública.

O papel das receitas do petróleo passa a atuar de modo diferenciado no processo de produção do espaço urbano, na medida em que a educação ganha alguma prioridade na divisão dos *royalties* e a prestação de serviços educacionais representa importante característica das cidades. A questão norteadora deste trabalho é motivada a partir das leis anteriormente citadas. Reconhece-se, porém, que as leis de 2010 e 2013 são recentes demais para se querer verificar influências no desempenho da qualidade da educação em decorrência do que ainda consiste num vir a ser de aplicação de rendas do petróleo destinadas a atender este direito adquirido pela sociedade brasileira. Ademais, há que se ponderar se a ocorrência de mudanças de governo significa possíveis alterações em marcos jurídicos. Estudos como o que ora se apresenta se fazem necessários no intuito de conhecer o andamento do antes e para iniciar um olhar sobre o depois. A validade em “antecipar diagnósticos”, mesmo que baseados em fatores gerais como são os indicadores que fundamentam o índice de desenvolvimento humano municipal (IDHM), permite monitorar este processo inclusive em caráter comparativo para além do Amazonas. Programas, ações e infraestruturas de educação decorrem da atuação de diferentes agentes governamentais para o desenvolvimento social e urbano. O financiamento da educação acontece em regime de colaboração, uma vez que há uma distribuição de responsabilidades entre os entes federados de modo a prover recursos públicos a este fim. A lei que institui o FS do pré-sal, destinando percentual dos *royalties* à saúde e à educação, explicita uma correlação entre as rendas do petróleo e os orçamentos públicos aplicados à educação. Cabe esclarecer, contudo, como tem sido o financiamento da educação em municípios amazonenses antes dessa legislação. O objetivo é indagar a este respeito por meio do caso de Coari, levando em conta os antecedentes que o fazem o maior município recebedor de *royalties* no estado do Amazonas. Independentemente de efeitos futuros destas leis recentes, compara-se a posição de Coari frente a outros municípios com cidades com funções relevantes na rede urbana da calha dos rios Solimões-Amazonas, no caso, Parintins, Itacoatiara, Manacapuru, Tefé, Tabatinga e Benjamin Constant.

A estratégia metodológica de analisar aspectos do processo de produção do espaço de Coari comparativamente às principais cidades permite visualizar, mesmo que parcialmente, a urbanização amazonense. As vias fluviais compõem os mais antigos eixos de povoamento e configuram a rede urbana que se expandiu com a economia da borracha, mas não são as únicas conformações das conexões existentes. O espaço social comporta objetos técnicos que tendem à superação das características físicas naturais. Mesmo não estando interligadas por estradas, estas cidades se articulam no espaço aéreo e nos sistemas de telecomunicações. A rede de abastecimento energético no entorno da cadeia produtiva do petróleo e gás na região

é um aspecto da conectividade existente entre essas cidades. Observar o sistema educacional, inclui, por sua vez, considerar ações nas redes municipais, estaduais e federal de ensino básico, profissionalizante e superior. Utopia para uns, projeto político para outros, o que conta será a garantia do direito universal à educação, mediada por mecanismos como o do financiamento oriundo da economia do petróleo, que promete a efetividade da aprendizagem sujeita a formas avaliativas constituídas como desafio adicional.

A atenção no Amazonas surge dos registros de receitas provenientes da indústria do petróleo, por ser considerado estado produtor pelo menos desde a década de 1990, ao mesmo tempo, por ter apresentado um histórico de baixos índices em educação, o que pode ter resultado de modesto aproveitamento dos *royalties* para investimento neste quesito. Apesar do caráter multiescalar da pesquisa, a análise tenta chegar ao processo de produção do espaço que tem na cidade um elemento articulador das diferentes escalas espaciais. Em busca da escala do urbano, observa-se que há desigualdades quanto aos repasses de rendas do petróleo se comparados a municípios como Parintins, Itacoatiara, Manacapuru, Coari, Tefé, Tabatinga e Benjamin Constant. As municipalidades diferem da condição das respectivas cidades, em especial se consideradas as extensões territoriais e as regiões de governo que os poderes político-administrativos têm que enfrentar na Amazônia. A escala urbana, uma das escalas do capital, ajuda a entender o desenvolvimento desigual (Smith, 1988). É neste plano da vida que é possível pensar o direito à cidade para além do provimento de infraestrutura, bens e serviços, quer dizer, de um âmbito utópico, o direito à vida (Lefebvre, 2001; Harvey, 2009). A cidade é também um centro produtor de serviços, um dos principais a ter um centro educacional para uma população que, além de consumidora, é também trabalhadora. Assim, a noção de espaço social é útil na busca pelas inter-relações ou não entre o dinheiro do petróleo e a efetividade do ensino e aprendizagem.

Sem a pretensão de apresentar respostas, mas por um critério adotado mediante a disponibilidade de dados, este estudo apresenta alguns elementos para iniciar uma reflexão. As informações adotadas são do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (Pnud), em particular o IDHM; da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), por meio do Finanças do Brasil (Finbra)/Dados Contábeis dos Municípios e do Sistema de Coleta de Dados Contábeis (SISTN); da ANP, que divulga os valores dos *royalties* recolhidos pelas empresas concessionárias por meio de pagamentos efetuados à STN, responsável por repassar os *royalties* aos beneficiários com base nos cálculos efetuados pela ANP; e do IBGE, com suas informações demográficas, geográficas e econômicas, que estão reunidas para melhor caracterizar observações que vêm sendo feitas em campo.

Por exemplo, o acumulado no ano de 1999 para Coari foi de R\$ 6.460.919,75. Em 2015, este montante alcançou R\$ 50.394.294,85, algo que faz diferença para as finanças do município. A história do petróleo em Coari é recente, apesar do crescente impacto orçamentário, mudanças em indicadores sociais devem requerer longo prazo, em especial frente a problemas de passado distante. De todo modo, a questão não é indagar a correlação entre rendas do petróleo e os indicadores de educação, já que a relação é mais complexa que a dinâmica reduzida a duas variáveis. Aqui não cabe a pergunta sobre quais seriam os impactos da Petrobras nas cidades da região da bacia petrolífera do Solimões, nem a que busca saber em quanto as rendas do petróleo devem ter aumentado as receitas dos municípios, muito embora façam parte da descrição geral. Antes de demonstrar contabilmente possíveis correlações entre despesas públicas municipais de educação e receitas originárias de atividades produtivas do petróleo, convém constatar uma contradição que se evidencia no fato de o município com receitas orçamentárias superiores apresentar indicadores de educação entre os mais baixos, comparativamente. Colocar a questão nestes termos requer fazer uma ressalva, na medida em que o motivo desta receita adicional decorre das rendas do petróleo, portanto de um direito dos municípios amazonenses, conquistado a partir da produção comercial desse recurso natural no território do estado. A geografia que se produz por meio dos desdobramentos da economia do petróleo pode ser aquela que ajuda a estruturar a rede de cidades.

O momento em que os *royalties* do petróleo passam a se vincular às despesas com educação representa um marco histórico capaz de fomentar este debate no futuro. Os *royalties* são os valores pagos pelas empresas produtoras para terem direito à extração, em terra e/ou no mar, aos governos por intermédio da ANP, agência regulatória ligada ao MME. Seria o caso de formular uma pergunta simples no âmbito da cidadania e do nacionalismo? O que fazer com os *royalties* do petróleo? Haveria questionamentos anteriores como o da escolha das matrizes energéticas, mas, aqui, isso aparece como um dado em que a sociedade brasileira lida com as consequências, haja vista o entendimento de que os *royalties* servem para preparar o país para viver sem o petróleo. Em se tornando uma potência petrolífera tardia, o Brasil demandaria antes melhorar a situação da saúde e da educação da população.

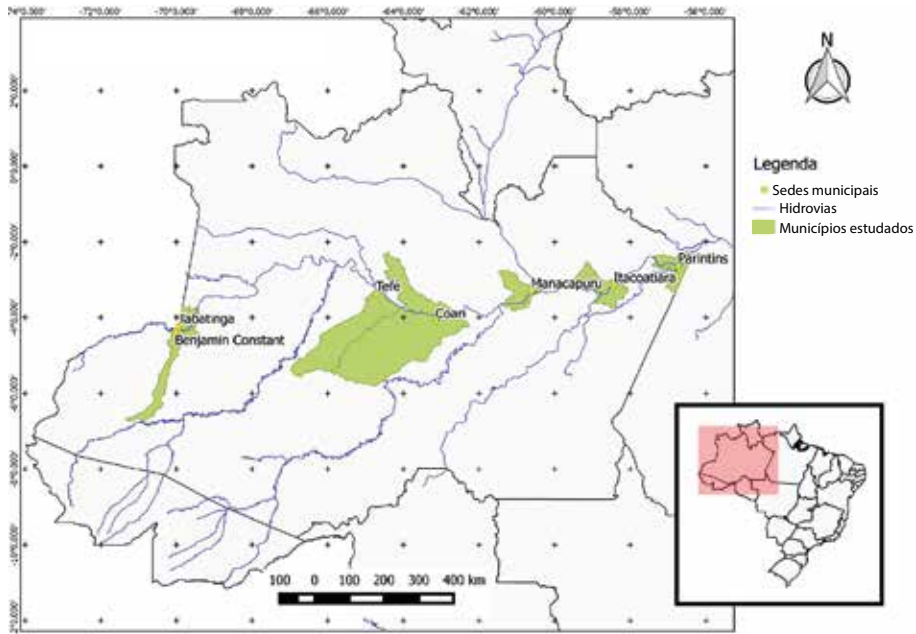
Este estudo tem caráter introdutório no contexto que se propõe, não obstante a literatura existente sobre o tema. A motivação é discutir aspectos da destinação das receitas provenientes do petróleo na medida em que mudanças recentes na legislação a vinculam às preocupações sociais, em especial, à educação. A questão aqui podia ser reduzida à relação cidade e empresa, mas são as mediações que entram na análise: o dinheiro, a ação do Estado, os governos. Dito isso, a necessidade de se investigar de onde vem o dinheiro e de que modo estes recursos são empregados na prestação de serviços públicos, como o da educação, se inicia.

2 CONSIDERAÇÕES INICIAIS SOBRE A ÁREA DE ESTUDO

A proposta metodológica de estudar uma região por meio de um recorte que dialogue com o espaço do capital implica observar as seguintes escalas: a urbana, a global e a da Nação-Estado. Esta é a orientação dada por Smith (1988) ao apresentar a teoria do desenvolvimento desigual. Isso pressupõe o entendimento do modo como a divisão social do trabalho é estabelecida territorialmente. A necessidade de abastecimento energético na Amazônia brasileira tem o desafio de enfrentar a condição de ser uma região relativamente isolada do sistema nacional (Carré *et al.*, 2013; Broggio *et al.*, 2014). Aspectos deste isolamento condicionam a dinâmica urbana no estado do Amazonas, bem como a organização interna do espaço urbano amazonense. A centralidade disso pode ser encontrada em Manaus, centro produtor e consumidor, hoje com mais de dois milhões de habitantes em meio a floresta, polo industrial entre os trópicos. Este espaço de múltiplas centralidades e, mesmo, de diversidade hierárquica é capaz de ultrapassar limites municipais, estaduais além de fronteiras nacionais.

Aspectos da dinâmica interna das cidades e do funcionamento e da dinâmica da rede urbana na calha Solimões-Amazonas interessam inclusive porque parte significativa dos municípios, por estar a jusante do terminal aquaviário de Coari, é considerada impactada pelas instalações da produção petrolífera, razão para estarem na lista dos beneficiários de *royalties*. A classificação e a tipologia urbana proposta pelo Núcleo de Estudos e Pesquisas das Cidades na Amazônia (Nepecab) ajudam com breve descrição relacional da hierarquia urbana existente na região. As cidades nessa calha foram agrupadas da seguinte forma: cidades médias de responsabilidade territorial (Tabatinga, Tefé e Parintins); cidades médias com dinâmica econômica externa (Coari); cidades médias com função intermediária (Manacapuru e Itacoatiara); cidades pequenas de responsabilidade territorial (Benjamin Constant, Santo Antônio do Iça e Fonte Boa); cidades pequenas com dinâmica econômica externa (Codajás, Iranduba e Carreiro da Várzea); e cidades especiais (São Paulo de Olivença, Amaturá, Tonantins, Jutai, Uarini, Alvarães, Anori, Anamá, Silves, Urucurituba e Urucará). Com isso, foi possível elaborar tipos de cidades que são classificadas pelo seu papel na dinâmica da rede urbana (Schor *et al.*, 2016; Schor e Oliveira, 2011; Schor, 2014). O estudo que ora se apresenta destaca sete municípios pela reconhecida importância na calha, incluindo representações das extremidades oeste (as de localização bem próxima na tríplice fronteira com Peru e Colômbia) e leste do estado do Amazonas (Parintins, no limite com o Pará). Entende-se ser este um recorte que acaba por desconsiderar outras conectividades urbanas com cidades nos inúmeros afluentes da grande bacia hidrográfica amazônica.

MAPA 1
Localização da área de estudo: sete municípios no Amazonas



Fonte: IBGE; Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil (MT).
Elaboração da autora.

As condições geográficas naturais influenciam parte das interligações existentes ao redor de Manaus. Soma-se a isso as especificidades das atividades da Petrobras, em particular em território amazense e especialmente no município de Coari, porque lidam com demandas regionais por abastecimento energético ao mesmo tempo em que são responsáveis por parcela significativa da formação de receitas orçamentárias municipais e estadual. Em vez de diferenciar áreas, entre a produtora de petróleo (Urucu, em Coari) e consumidoras (Manaus e demais localidades), convém lembrar que, apesar da baixa densidade demográfica, todo o território do extenso estado do Amazonas é consumidor de produtos derivados do refino do petróleo. Nas comunidades rurais mais distantes se consomem e se comercializam estas substâncias líquidas (gasolina e diesel, por exemplo) que vêm substituindo os remos das canoas com o uso dos motores de rabeta dos ribeirinhos e alimentando rotineiramente os geradores de energia e as usinas termelétricas instaladas naquelas cidades.

Uma interpretação das redes geográficas existentes na cadeia petrolífera (*upstream, midstream e downstream*)⁵ requer descrever a logística inerente à produção e comercialização do petróleo. Isso pode ser demonstrado por meio da infraestrutura instalada para dar funcionamento à exploração, a produção, o refino, a distribuição e o consumo de matérias fósseis. Antes de ser incorporada ao Sistema Petrobras, em 1974, a Refinaria Isaac Sabbá, ou Refinaria de Manaus (Reman), já funcionava desde 1957. Os terminais fluviais são portos de recebimento e entrega dos produtos desta indústria, sob a gerência da Transpetro. A Petrobras Distribuidora (BR) e suas concorrentes estão espalhadas no mercado que atende aos estados do Pará, Amapá, Rondônia, Acre, Amazonas e Roraima, basicamente. A tecnologia associada ao gasoduto Urucu-Coari-Manaus, por sua vez, permite que seja operado de forma remota e automatizada pelo Centro Nacional de Controle Logístico (CNCL), com sede no Rio de Janeiro. Isso ilustra um pouco do que configura o espaço produzido socialmente.

Outra interpretação das redes geográficas também é possível. O caminho da análise segue a observação dos fluxos de capitais que acompanham este processo produtivo industrial e comercial. Uma geografia do dinheiro (Harvey, 2013) se liga à metamorfose dos capitais: comerciais, industriais, financeiros e atravessa o capital imobiliário, na medida em que necessitam de edificações para se realizar, inclusive com funções desde moradia de trabalhadores e consumidores, como infraestrutura bancária, educacional, hospitalar, instalações produtivas etc. O fato de as finanças públicas municipais serem dependentes das receitas do petróleo, em especial, dos *royalties*, demonstra a tendência de se manterem como economias rentistas. Nesse contexto, a oscilação no preço e na produção do petróleo implica instabilidade orçamentária, o que consiste em uma ameaça ao crescimento e ao desenvolvimento. A perda dessas receitas devido à queda dos preços da *commodity* é uma restrição do mercado desta matéria-prima.

O debate a respeito dos *royalties* do pré-sal é de interesse local, nacional e global. A legislação que destina à saúde e à educação parcela do produto da indústria do petróleo no Brasil pode deslocar o eixo da reprodução da região produtora de modo a repensar o padrão de concentração de riqueza na região Sudeste. Se forem computados os *royalties* pagos aos estados e somados por região tem-se a soma dos valores relacionados na tabela 1, conforme a legislação em vigor. Esse rateio não conta com os repasses aos municípios nem os montantes destinados a agregados nacionais, como o Fundo Especial, o Comando da Marinha, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCT), os fundos social, da educação e da Saúde, que se pressupõe serem rateados nos orçamentos federais.

5. A fase *upstream* caracteriza-se pelas atividades de exploração, perfuração e produção. A fase *midstream* engloba as atividades de refino. *Downstream* é a fase logística, ou seja, o transporte, a distribuição e a comercialização dos derivados do petróleo.

TABELA 1
Distribuição dos *royalties* por regiões brasileiras – soma dos estados (2015)

Unidade territorial	Valores recebidos (R\$)	Participação (%)
Sudeste	3.339.069.539,28	82,84
Nordeste	521.840.486,39	12,95
Norte	164.328.328,78	4,08
Sul	5.405.069,49	0,13
Centro-Oeste	0,00	0,00
Total	4.030.643.423,94	100,00

Fonte: ANP, 2015. Disponível em: <<http://www.anp.gov.br/?pg=80274&m=royalties&t1=&t2=royalties&t3=&t4=&ar=0&ps=1&1462060017526>>.

Elaboração da autora.

A desigualdade é evidenciada quando contextualizada frente aos agregados nacionais, seja quanto aos orçamentos municipais, estaduais ou federais. Somente o estado do Rio de Janeiro recebeu mais de 57% do total pago às Unidades da Federação (UF). A informação exposta autoriza a indagação sobre qual habitante ou qual km² importa mais ao Estado brasileiro. O espaço é diferenciado geograficamente. Antes de chegar no nível das cidades, outras transações têm implicações para os cofres das prefeituras municipais. A correspondente participação das finanças públicas municipais às ações para um desenvolvimento, nas sete cidades com funções ativas na rede urbana Solimões-Amazonas, depende de depósitos diretos e de repasses estaduais e federais.

TABELA 2
Distribuição dos *royalties* por estados e municípios brasileiros (2015)

UF e municípios	<i>Royalties</i> recebidos (R\$)	População projetada 2015	<i>Royalties per capita</i> (R\$)	Área (km ²)	<i>Royalties/km²</i> (R\$)
Rio de Janeiro	2.308.763.476,38	16.550.024	139,50	43.777,95	52.738,04
Amazonas	164.328.328,78	3.938.336	41,73	1.559.149	105,40
Campos dos Goytacazes (Rio de Janeiro)	408.223.510,31	483.970	843,49	4.026,37	101.387,48
Coari (Amazonas)	50.394.294,85	83.078	606,59	57.976,07	869,23

Fonte: IBGE. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/estadosat/index.php>> (estados); <<http://www.cidades.ibge.gov.br/xtras/home.php?lang=>> (cidades); <<http://www.anp.gov.br/?pg=80274&m=royalties&t1=&t2=royalties&t3=&t4=&ar=0&ps=1&1462060017526>>.

Elaboração da autora.

Abrir o olhar para a esfera nacional permite sair de uma identificação endógena da área de estudo e vislumbrar o espaço relativo. Assim explicitados, o estado do Rio de Janeiro parece contrário ao Amazonas e o município de Campos dos Goytacazes – RJ, ao município de Coari – AM. Número de habitantes e extensão territorial parecem relações inversas. Os orçamentos públicos municipais de educação e as receitas do petróleo mostram o caráter do ordenamento territorial brasileiro. Em

meio às políticas públicas vigentes, há o discurso do desenvolvimento sustentável que se contradiz ao tentar convergir ideais sociais, ecológicos e econômicos. A pergunta seria: o que vale mais, as pessoas ou a floresta Amazônica? Ou estaria reduzida a: vale mais aquele que habita onde? Semelhante interrogação está em Santos (1987). Qual o custo de manter a floresta em pé e até quando persistirá o mito do “vazio demográfico”? O território com baixa densidade demográfica é habitado, como dizia a geógrafa, é uma “floresta urbanizada” (Becker, 2013). Os estudos urbanos precisam enfrentar a oposição entre as macrocefalias e as microcefalias da urbanização brasileira.

Uma característica adotada como referencial na formulação de programas e ações de governo é o efetivo populacional, bem como a composição etária, étnica etc. Os dados demográficos apresentados na tabela 3 não são suficientes para explicar a presença ou a ausência de políticas públicas de educação, uma vez que não é o tamanho maior ou menor da população ou do território que torna a gestão e o planejamento mais fáceis ou difíceis, nem garante o quão bem-sucedidos podem se mostrar (Souza, 2002). De todo modo, julga-se importante notar a caracterização da população urbana e indígena, que define demandas diferenciadas por educação.

TABELA 3

Amazonas: população residente, por situação do domicílio, na sede municipal, sete casos amazonenses e população indígena nos municípios (2010)

Município	População urbana		População indígena		Unidade territorial 2015	
	Pessoas	Percentual urbano em relação à população municipal	População indígena municipal	Percentual de indígenas em relação à população municipal	Área (km ²)	Densidade demográfica 2010 (hab./km ²)
Benjamin Constant	20.138	60,27	9.746	48,39	8.785,32	3,80
Coari	49.651	65,36	469	0,94	57.970,78	1,31
Itacoatiara	57.961	66,75	323	0,55	8.892,04	9,77
Manacapuru	60.174	70,68	340	0,56	7.330,07	11,62
Parintins	67.655	66,31	735	1,09	5.952,37	17,14
Tabatinga	36.355	69,55	14.974	41,19	3.266,06	16,21
Tefé	50.069	81,48	959	1,915	23.692,22	2,59

Fonte: Censo Demográfico 2010/IBGE.
Elaboração da autora.

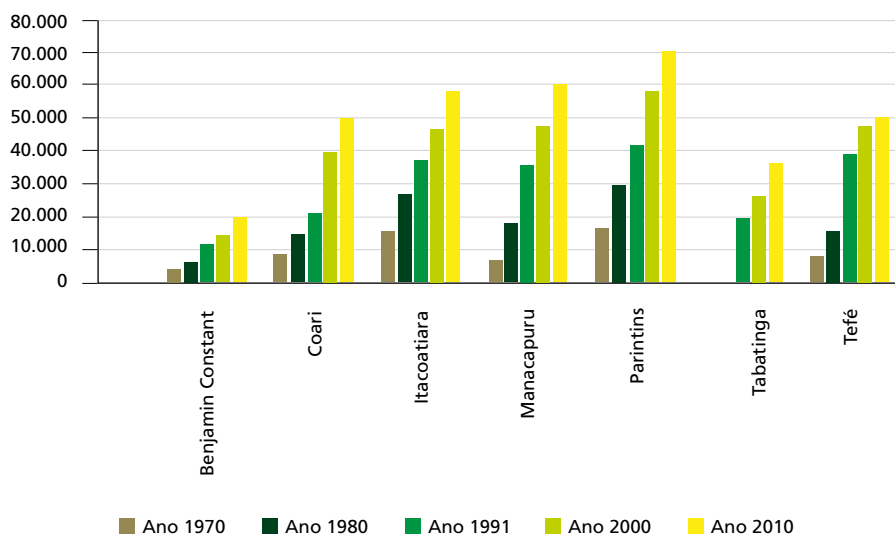
As características demográficas precisam ser consideradas para pensar a educação como elemento diferenciador do desenvolvimento. Na região Norte, em especial o estado do Amazonas, território de povos indígenas, uma breve descrição merece ser feita. A diversidade cultural e linguística da região denota a necessidade de se promover a formação de professores que atendam a estas especificidades. Esta presença envolve o espaço urbano e a necessidade de orçamentos especiais

voltados para a educação indígena em todos, principalmente para Tabatinga e Benjamin Constant.

A população residente na sede municipal (cidade) difere da categoria urbana, cuja situação do domicílio inclui aqueles em áreas urbanas isoladas. Segundo os dados do Censo Demográfico de 2010, apenas Itacoatiara e Parintins apresentam pequena diferença nestes efetivos populacionais; são municípios de significativas extensões territoriais, com uma maioria concentrada nas cidades. Esta observação resulta de processos históricos associados a dinâmicas econômicas regionais. No Censo Demográfico de 1980, Itacoatiara, Parintins e Tefé têm população urbana superior à rural. Semelhante quadro vai ocorrer no Censo Demográfico de 1991, no caso, de Benjamin Constant, Coari, Manacapuru e Tabatinga. Este movimento faz parte da tendência a uma sociedade urbana que supera a distribuição da população no território. Estas considerações quanto à distribuição da população no território municipal mostram dados do IBGE que revelam a intensificação do processo de urbanização das sedes municipais desde a década de 1970. Apesar da população urbana ter se tornado mais da metade em relação ao efetivo populacional, a extensão das áreas destes municípios e a dispersão em pequenas comunidades representam uma demanda por escolas espalhadas em locais de difícil acesso por meios de transporte fluvial. Assim, há a necessidade de pensar o urbano de modo mais amplo.

GRÁFICO 1

Amazonas: evolução da população urbana de municípios (1970-2010)



Fonte: Censo Demográfico 1970, 1980, 1991, 2000 e 2010/IBGE.

O crescimento populacional de Coari ao longo da década de 1990 ocorreu de modo desproporcional, como afirma Gawora (2003), “A forte migração em Coari ocorreu, conforme as menções de todos os entrevistados, no ano de 1996, portanto com o início da aplicação do projeto Urucu. A população na cidade de Coari quase duplicou em apenas oito anos, de 1991 até 1998” (*op. cit.*, p. 112). O autor explica que as consequências sociais típicas de grandes projetos, como o petrolífero, decorrem do crescimento descontrolado da cidade, com habitantes de diversas procedências e predominantemente do sexo masculino. Associado a este movimento, estão efeitos negativos e positivos. De um lado, a prostituição adulta e infantil, as doenças sexualmente transmissíveis, Aids e outras doenças, as drogas, a criminalidade e a violência, o desemprego. De outro, a criação de postos de trabalho, o aumento da oferta de energia, a maior receita para o município, os projetos Petrobras. A avaliação contra ou a favor a entrada da Petrobras aparece condicionada a experiência vivida de cada entrevistado (Gawora, 2003).

3 SITUAÇÃO DA EDUCAÇÃO EM SETE MUNICÍPIOS AMAZONENSES: ORÇAMENTO DE EDUCAÇÃO

Um olhar a respeito da situação da educação da população das cidades estudadas se refere a receitas e despesas destinadas a esta rubrica, seja quanto aos valores nominais, seja quanto aos relativos, como a média auferida e dispendida em prol do ensino e da aprendizagem. Em relação ao orçamento público municipal do ano de 2013, os R\$ 40.480.680,84 recebidos pela municipalidade de Coari para a educação são originários das transferências de recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE), das transferências de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (Fundeb), das transferências de recursos da Complementação ao Fundeb, das transferências de recursos destinados a programas de educação e das transferências de recursos de convênios da União destinados a programas de educação.

Este valor, quando comparado entre os sete municípios, apresenta que a receita para educação *per capita* de Coari é a menor. Já a despesa *per capita* para a educação aumenta significativamente, no caso de Coari. Isso mostra que no ano de 2013 houve um esforço da prefeitura para direcionar recursos próprios para este fim. De todo modo, convém alertar que este cálculo difere da metodologia adotada na lei que regulamenta o Fundeb, por exemplo, porque a distribuição destes recursos considera exclusivamente as matrículas presenciais efetivas, conforme os dados apurados no censo escolar mais atualizado, realizado anualmente pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), considerando as ponderações aplicáveis. Assim, há que se considerar outros fatores, uma vez que um deles pode estar associado aos momentos de pujança econômica capaz de ter atraído para Coari significativo contingente populacional, o que teria causado relativa distorção nestes indicadores orçamentários do município.

TABELA 4
Amazonas: transferências recebidas e despesas pagas para educação em relação à população nos municípios (2013)

Município	Recebidas para educação	População	Recebidas para educação/ per capita (R\$)	Despesa com educação per capita (R\$)
Benjamin Constant	26.583.030,64	37.564	707,67	607,66
Coari	40.480.680,84	81.325	497,76	743,98
Itacoatiara	60.222.745,90	94.278	638,78	677,52
Manacapuru	45.759.226,27	91.795	498,49	490,92
Parintins	63.944.512,79	109.225	585,44	610,35
Tabatinga	29.378.074,84	58.314	503,79	365,28
Tefé	43.254.348,65	62.885	687,83	756,95

Fonte: IBGE; Tesouro Nacional (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi); Finbra; ANP (Superintendência de Controle das Participações Governamentais).
 Elaboração da autora.

A despesa na função educação em um município ou uma cidade precisaria levar em consideração o esforço coletivo para os diferentes níveis governamentais. Isso significaria contabilizar orçamentos de instituições federais mantidas, escolas estaduais etc. Na realidade, os recursos do município servem para a manutenção e o desenvolvimento da educação infantil e do ensino fundamental. Coari tem uma receita orçamentária superior aos demais municípios em aproximadamente R\$ 100 milhões, mas não se destaca quanto a transferências procedentes do governo federal. A participação dos recursos para a educação provenientes da União, em relação à receita orçamentária total municipal no ano de 2013, representa uma parcela menor, no caso de Coari, se comparado com os demais municípios em estudo.

TABELA 5
Amazonas: transferências para a educação em relação à receita orçamentária nos municípios (2013)

Município	Receita orçamentária	Receita para educação	Percentual (%) da receita educação em relação à receita orçamentária total
Benjamin Constant	63.889.122,26	26.583.030,64	41,61
Coari	275.532.989,09	40.480.680,84	14,69
Itacoatiara	178.886.026,84	60.222.745,90	33,67
Manacapuru	143.754.766,19	45.759.226,27	31,83
Parintins	164.228.891,52	63.944.512,79	38,94
Tabatinga	80.904.205,95	29.378.074,84	36,31
Tefé	113.533.429,31	43.254.348,65	38,10

Fonte: Tesouro Nacional; Finbra-AM; ANP; Superintendência de Controle das Participações Governamentais.
 Elaboração da autora.

Os sete municípios apresentaram receitas orçamentárias levemente superiores às despesas orçamentárias no ano de 2013 (tabela 6), segundo dados da STN. Considerando estes valores, a participação das despesas para a função educação tanto frente às despesas totais quanto à receita orçamentária total, destinados a Coari, revela o menor valor se comparado com os demais municípios em estudo. A Constituição Federal de 1988 (CF/1988), no art. 212, diz: “A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os estados, o Distrito Federal e os municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino”. Em 2013, Coari aplicou na educação 21,96% da receita total, mas a receita tributária é de R\$ 51.163.526,13, isto é, inferior ao que declara como despesa com educação (R\$ 60.504.123,92). Desse valor, se subtraída a receita para educação, proveniente das transferências federais, totalizadas em R\$ 40.480.680,84, ficam R\$ 20.023.443,08. Isso representa 39,14% da receita tributária que parece ser aplicada no município de Coari.

TABELA 6

Amazonas: receitas e despesas orçamentárias municipais em relação à despesa na função educação (2013)

Município	Receita orçamentária total	Despesa orçamentária total	Despesa com educação	Participação da despesa com educação na despesa total	Participação da despesa com educação na receita total
Benjamin Constant	63.889.122,26	49.169.124,59	22.826.127,03	46,42	35,73
Coari	275.532.989,09	268.275.168,69	60.504.123,92	22,55	21,96
Itacoatiara	178.886.026,84	162.677.774,60	63.875.151,61	39,26	35,71
Manacapuru	143.754.766,19	118.260.769,28	45.063.741,19	38,11	31,35
Parintins	164.228.891,52	149.424.149,12	66.665.924,69	44,62	40,59
Tabatinga	80.904.205,95	69.477.356,09	21.300.999,39	30,66	26,33
Tefé	113.533.429,31	102.927.196,05	47.600.495,31	46,25	41,93

Fonte: Tesouro Nacional; Finbra-AM; ANP; Superintendência de Controle das Participações Governamentais. Elaboração da autora.

Independentemente das amarrações legais que buscam estabelecer percentuais mínimos fixados a direitos como a educação, convém observar alguns fatos. A participação da despesa com educação na receita total em Coari, de 21,96% enquanto os demais municípios apresentam porções superiores, mostra que o aumento na entrada de recursos adicionais do petróleo não garante elevação em investimentos em educação. A despesa com educação parece ser um peso maior para os seis orçamentos municipais referentes ao grupo investigado do qual Coari faz parte. O montante das rendas do petróleo faz diferença em relação aos demais municípios. A comparação da participação da despesa com educação em relação a despesa total paga e a receita total, quando observada a situação de Coari

frente aos demais municípios, diz que a municipalidade pouco tem escolhido investir o excedente da receita orçamentária a fim de melhorar os indicadores relativos a educação. Apesar de os valores relativos, o da função educação em Coari corresponde à terceira maior despesa, se comparada com aqueles municípios em 2013. De acordo com os dados da tabela 6, apesar do valor nominal da despesa na função educação de Coari estar entre as maiores no ano de 2013 frente aos demais municípios em estudo, esta quantia representa o menor percentual destas despesas em relação à receita orçamentária total municipal. Em outras palavras, em relação às receitas orçamentárias municipais, as despesas com educação em Coari em 2013 correspondem a menor porção, comparadas com as dos seis outros municípios citados.

A educação em Coari, em observações feitas em trabalhos de campo realizados entre os anos 2011 e 2016, pode se expressar por meio da quantidade de escolas e do tamanho da estrutura interna, que, apesar de significativos, carecem de manutenção dos serviços e instalações em geral. As relações trabalhistas com os professores revelam as condições a que estão sujeitos, com a contratação temporária anual mediante processos seletivos simplificados e atraso no pagamento de salários. A presença de professores atuando no ensino de disciplinas persiste sem que tenham titulação ou qualificação exigida. Fatos como esses ajudam a dar concretude aos dados que se seguem. Colocar Coari em relação a Parintins, Itacoatiara, Tefé, Tabatinga, Manacapuru, e Benjamin Constant, serve para provocar o questionamento de por que Coari, com receita orçamentária *per capita* maior que o dobro dos demais, continua apresentando indicadores de educação inferiores à maioria deles. Mesmo diante das heranças de uma formação social e territorial do Amazonas, cada um dos sete municípios vai construindo trajetórias próprias.

Dados recentes apontam empenho para atingir determinações legais. O Balanço Geral 2015,⁶ publicado pela Prefeitura Municipal de Coari, divulga o cumprimento do que prevê a CF/1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) ao indicar que os municípios devem aplicar um mínimo de 25% das receitas anuais de impostos, compreendidas as transferências constitucionais, na manutenção e desenvolvimento do ensino. Assim, o documento declara que a receita arrecadada naquele ano atingiu R\$ 109.391.192,83, e o valor aplicado totalizou R\$ 29.120.871,94, que corresponde a 26,62%, ou seja, um pouco mais que o estipulado. Em consulta à Secretaria Municipal de Educação de Coari, o relato revela o grande desafio logístico de custear e garantir o transporte de estudantes

6. Referente ao período de 16 de abril a 31 de dezembro de 2015, posto que correspondente a gestão do prefeito Raimundo Nonato de Araújo Magalhães, levando em consideração a alternância de quatro outros governos ao longo daquele ano, entre vice e presidentes da Câmara dos Vereadores, em vista de crise ocorrida desde o afastamento, no início de 2014, do prefeito eleito Manoel Adail Amaral Pinheiro.

espalhados em mais de duzentas comunidades rurais em meio a dimensão da unidade territorial, como mostrado na tabela 3.

4 QUADRO DA EDUCAÇÃO AMAZONENSE ATUAL: IDHM, PROGRAMAS E ESCOLAS

Uma síntese da condição da educação no espaço delimitado serve para justificar o argumento em favor da construção de possibilidades de incrementar os orçamentos públicos em prol de uma mudança radical na sociedade brasileira. Um indicador que busca caracterizar o estado da educação neste universo de análise é o IDHM, que segue os mesmos princípios e formulações do IDH, sendo que observa o nível municipal e, por isso, parece se aproximar da escala da cidade. A decisão de comparar os municípios selecionados neste estudo por meio desse indicador se justifica na medida em que permite observar disparidades e desigualdades sob os mesmos parâmetros. A tabela 7 mostra que, de 1991 a 2010, todos os sete municípios alcançaram uma gradativa melhora no IDHM, apresentando a sequência decrescente mais recentemente, quando Parintins aparece em primeiro lugar (melhor situação) em seguida de Itacoatiara, Tefé, Tabatinga, Manacapuru, Coari e Benjamin Constant, por último.

TABELA 7
Amazonas: IDHM em sete municípios (1991, 2000 e 2010)

Município	IDHM		
	1991	2000	2010
Benjamin Constant	0,300	0,389	0,574
Coari	0,312	0,389	0,586
Itacoatiara	0,408	0,491	0,644
Manacapuru	0,339	0,437	0,614
Parintins	0,414	0,488	0,658
Tabatinga	0,333	0,470	0,616
Tefé	0,349	0,438	0,639

Fonte: Pnud/Atlas IDHM/Brasil. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/>>.
Elaboração da autora.

O IDH expressa o atendimento a três necessidades consideradas básicas e universais do ser humano segundo o Pnud. A primeira trata do acesso ao conhecimento (dimensão da educação – IDHM Educação), a segunda lida com o direito a uma vida longa e saudável (dimensão longevidade – IDHM Longevidade) e uma terceira referente ao direito a um padrão de vida entendido como digno (dimensão renda – IDHM Renda).

TABELA 8
Amazonas: IDHM Educação, Longevidade e Renda em sete municípios (1991, 2000 e 2010)

Município	IDHM Educação			IDHM Longevidade			IDHM Renda		
	1991	2000	2010	1991	2000	2010	1991	2000	2010
Benjamin Constant	0,11	0,19	0,47	0,62	0,68	0,76	0,40	0,46	0,53
Coari	0,11	0,17	0,43	0,62	0,70	0,78	0,47	0,48	0,61
Itacoatiara	0,19	0,29	0,53	0,67	0,74	0,81	0,53	0,54	0,62
Manacapuru	0,13	0,23	0,48	0,61	0,69	0,80	0,51	0,52	0,60
Parintins	0,21	0,33	0,61	0,64	0,71	0,80	0,52	0,50	0,59
Tabatinga	0,11	0,25	0,51	0,67	0,72	0,77	0,51	0,57	0,60
Tefé	0,13	0,22	0,51	0,66	0,70	0,80	0,51	0,54	0,64

Fonte: Pnud/Atlas IDH-M/Brasil. Disponível em: <<http://www.atlasbrasil.org.br/2013/pt/>>.
 Elaboração da autora.

A metodologia de cálculo define que quanto mais próximo a um, melhor é considerada a municipalidade, em termos das oportunidades oferecidas à vida de seus habitantes. De um extenso conjunto de indicadores sociais para a educação, somente alguns foram tomados, neste trabalho, por permitirem visualizar o estado da educação da população, na medida em que os dados de expectativa de anos de estudo, analfabetismo, frequência escolar, população com ensino médio completo e com nível superior ajudam a apresentar a questão. Parintins se apresenta em melhor posição no que trata a educação no intervalo de tempo apresentado na tabela 8, e isso parece ter pouca influência da economia do petróleo. Uma investigação mais aprofundada poderia dar explicações para o fato de, apesar de ter despesas *per capita* com educação menor que Coari, pôde registrar IDHM superior. Entre as causas possíveis estaria a consideração de que a interiorização do ensino superior no Amazonas começou na década de 1970, e em Itacoatiara na década de 1980, conforme Schor e Marinho (2013). Este elemento seria um diferencial para a educação nestes municípios.

A expectativa de anos de estudo aos 18 anos de idade é entendida como sendo o número médio de anos de estudo que uma geração de crianças que ingressa na escola deverá completar ao atingir 18 anos de idade se os padrões atuais se mantiverem ao longo de sua vida escolar. Em 1991, Coari apresentou a segunda pior situação, permanecendo com o menor número de anos de estudo em 2000 e 2010, se comparado aos outros seis municípios elencados. Em todos os casos, ficou abaixo dos oito anos de escolaridade mínima.

A taxa de analfabetismo da população de 15 anos ou mais de idade significa a razão entre a população de 15 anos ou mais de idade que não sabe ler nem escrever um bilhete simples e o total de pessoas nesta faixa etária multiplicado por cem. Em

1991, Coari apresentava a maior taxa de analfabetismo (31,52%), passando em 2000 e 2010 para a segunda maior taxa (17,02%), apesar da redução no período.

A taxa de frequência bruta ao ensino fundamental representa a razão entre o número total de pessoas de qualquer idade frequentando o ensino fundamental regular seriado e a população na faixa etária de 6 a 14 anos multiplicado por 100. As pessoas de 6 anos ou mais de idade frequentando a pré-escola foram consideradas como se estivessem no 1º ano do ensino fundamental. Em 1991 e 2000, Coari apresentou as menores taxas, sofrendo boa elevação em 2010.

A taxa de frequência bruta ao ensino médio é medida pela razão entre o número total de pessoas de qualquer idade frequentando o ensino médio regular seriado e a população na faixa etária de 15 anos a 17 anos multiplicado por 100. As pessoas frequentando a 4ª série do ensino médio foram consideradas como tendo concluído esse nível de ensino. Nos três anos observados, Coari apresentou as mais baixas taxas, comparativamente aos seis outros municípios, mas apresenta melhora no período.

A taxa de atendimento escolar da população de 6 a 17 anos de idade é a razão entre população de 6 anos a 17 anos de idade que estava frequentando a escola, em qualquer nível ou série e a população total nesta faixa etária multiplicado por 100. Nos três anos, Coari apresentou as taxas mais baixas.

O percentual da população de 18 anos ou mais com ensino médio completo corresponde à razão entre a população de 18 anos ou mais de idade que concluiu o ensino médio, em quaisquer de suas modalidades – regular seriado, não seriado, projeto de Educação de Jovens e Adultos (EJA) ou supletivo – e o total de pessoas nessa faixa etária multiplicado por cem. Foram consideradas como tendo concluído o ensino médio as pessoas frequentando a 4ª série desse nível. Nos três anos observados, Coari registrou as taxas mais baixas entre os seis municípios da região. Apesar de as deficiências persistirem, houve melhoria no período.

O percentual da população de 25 anos ou mais com ensino superior completo é calculado pela razão entre a população de 25 anos ou mais de idade que concluiu pelo menos a graduação do ensino superior e o total de pessoas nessa faixa etária multiplicado por cem. Nos três anos observados, Coari encontra-se entre as mais baixas taxas, se comparado aos seis outros municípios descritos, muito embora tenha havido significativo aumento de 1991 para 2010. Em parte, isso se explica pela entrada de cursos universitários locais. Ademais, há ofertas especiais como o do Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica, do Ministério da Educação (MEC) em parceria com a Universidade Federal do Amazonas (Ufam), a Universidade do Estado do Amazonas (UEA) e secretarias de educação, que têm buscado a melhoria da qualidade do ensino, por meio de cursos de licenciaturas para docentes da rede pública.

A situação da educação vista como momento inicial em transformação mostra que os municípios estão saindo de uma condição de muito baixo para baixo IDHM Educação. A nova legislação talvez possa intensificar esse movimento no sentido da efetividade das diretrizes propostas na política educacional brasileira. Um diagnóstico neste momento antecipa a necessidade de monitorar a nova política, que vem com instrumentos legais que vinculam o petróleo à educação. De um lado, os dados mostram quão baixos se encontram os indicadores de educação nestes municípios. De outro, revelam haver um esforço coletivo para elevá-los, e isso independe da presença ou ausência do adicional de fontes de receitas como a petrolífera, uma vez que atinge os sete municípios de modo semelhante.

Esse perfil da população sintetiza a necessidade de se reconhecer a existência de um conjunto de estratégias no intuito de se alcançar as metas do PNE. Contribuições outras, como o Programa Bolsa Família, se somam ao enfrentamento da pobreza mediante condicionalidades para concessão dos benefícios, por exemplo, o cumprimento da frequência escolar de 85% em estabelecimento de ensino regular. Assim, o governo federal tenta reunir esforços articulados com os diferentes entes federados em favor de uma política de educação no Brasil. Esse fato revela uma característica da rede geográfica que se estabelece pela necessidade de supervisão e monitoramento do cumprimento das condicionalidades.

Pensar a educação implica considerar as redes municipais, estaduais, federais e particulares de ensino. Nessa ótica, pode ser observada a distribuição de escolas. Algumas particularidades a respeito da produção do espaço físico são vistas por meio de uma amostra de escolas e outros estabelecimentos educacionais no espaço construído dentro dos sete municípios em análise. Uma caracterização espacial para a prestação dos serviços educacionais pode ser apreendida pelo número de estabelecimentos de ensino (tabela 9). Considerando somente as escolas com dependência administrativa municipal e estadual, incluindo as rurais e urbanas, conforme as informações disponíveis para consulta correspondentes aos dados finais do Censo Escolar 2014, publicados no Diário Oficial da União no dia 9 de janeiro de 2015, pode-se estimar a proporção em relação à extensão territorial e à população destes sete municípios.

As ofertas de vagas em escolas, cursos técnicos e de nível superior revelam uma dinâmica demográfica capaz de gerar uma demanda. Estas características induzem movimentos populacionais e podem ser uma resposta ao crescimento das cidades. Além do investimento na qualificação docente, observa-se necessidade de expansão da infraestrutura urbana básica, em especial, com estabelecimentos de ensino em áreas de expansão onde estão se configurando novos bairros.

TABELA 9
Amazonas: escolas e outros estabelecimentos educacionais em sete municípios

Estabelecimentos de ensino	Benjamin Constant	Coari	Itacoatiara	Manacapuru	Parintins	Tabatinga	Tefé
Escolas indígenas	25	10	0	6	5	38	3
Ifam	0	1	1	1	1	1	1
Ufam	1	1	1	0	1	0	0
UEA	1	1	1	1	1	1	1
Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac)	0	1	1	1	1	0	1
Bibliotecas	1	1	1	1	1	0	1
Estadual urbano e rural	8	16	17	22	24	11	18
Municipal urbano e rural	72	182	168	187	188	64	95

Fonte: Censo Escolar/MEC, 2014; Ministério do Desenvolvimento Social (MDS); Ifam, Ufam, Senac; UEA e Inep. Elaboração da autora.

5 AS RECEITAS DO PETRÓLEO E AS FINANÇAS PÚBLICAS

A busca por mais equidade por meio de políticas requer estudos das formas matemáticas que associem as receitas do petróleo à receita orçamentaria municipal. A lógica não é a gestão de custos e lucros na produção de petróleo, em especial na Petrobras, embora a empresa considere os pagamentos devidos. Falar das receitas do petróleo implica considerar as rendas do petróleo (*royalties* e participação especial), como dizem Afonso e Gobetti (2008), mas devem-se somar outras receitas públicas, como as provenientes de impostos que incidem nesta cadeia produtiva, por exemplo o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS). Sem entrar na tentativa de relacionar riqueza em recursos naturais às deficiências quanto ao crescimento, à qualidade das instituições, à corrupção, à transparência dos dados e aos indicadores de desenvolvimento, o que se mostra são informações públicas dispostas numa ordem que permita uma visão da distribuição desses recursos.

Longe de servirem como uma medida de equidade, o que se apresenta é a visualização de uma proporção da circulação de dinheiro mediada por um território. A diferenciação não se reduz à tradicional divisão da população residente (total, urbana e rural), afinal a vida das pessoas não é estática assim. Diante de dados totais e *per capita*, pressupõem-se abstrações que podem servir de argumentação a críticas quanto as defesas em prol da concentração dessas rendas para a educação. Esta questão ganhou vez no debate ao compartilharem esses recursos com a saúde. A luta pelo financiamento desses serviços públicos encontra uma possibilidade nas rendas governamentais derivadas da extração de petróleo e gás. Entende-se que o processo capitalista de produção do espaço é condição e resultado do caráter desigual do desenvolvimento.

A disparidade entre os sete municípios aparece na receita orçamentária *per capita* de Coari, superior à dos demais (tabela 10). A repartição desigual é construída por meio de argumentos legitimadores, que tomam o espaço geométrico das distâncias e dos polígonos contidos ou não nos territórios e nas terras georreferenciadas e demarcadas. Cabe lembrar de considerar onde e como vivem as pessoas neste processo capitalista de produção do espaço. O recurso analítico das escalas enfrenta a dificuldade no uso dos dados que se dispõe, apesar das contínuas técnicas de pesquisa de campo.

TABELA 10

Amazonas: população residente (total) e receita orçamentária municipal (total e *per capita*) em sete municípios (2013)

Município	Valor (R\$)	População	Receita orçamentária <i>per capita</i> (R\$)
Benjamin Constant	63.889.122,26	37.564	1.700,81
Coari	275.532.989,09	81.325	3.388,05
Itacoatiara	178.886.026,84	94.278	1.897,43
Manacapuru	143.754.766,19	91.795	1.566,04
Parintins	164.228.891,52	109.225	1.503,58
Tabatinga	80.904.205,95	58.314	1.387,39
Tefé	113.533.429,31	62.885	1.805,41

Fonte: IBGE; STN; Finbra.
Elaboração da autora.

A participação dos *royalties* entre os sete municípios estudados tem peso diferenciado nas finanças públicas. As rendas do petróleo condicionam níveis de dependência econômica. O Amazonas e Coari ganham destaque em nível nacional e estadual por serem considerados produtores de petróleo legalmente. O que parece ser pontual tem implicações sociais, na medida em que parte da mão de obra do Urucu é oriunda de Carauari, por sua posição geográfica e histórica local. Evidencia-se uma concentração espacial da riqueza pública no interior da região petrolífera. Em 2013, dos 62 municípios do Amazonas, somente vinte receberam repasses diretos da ANP por intermédio de operações financeiras. O argumento legal para justificar essa afirmação se liga ao fato de serem municípios às margens do rio Solimões-Amazonas e situados a jusante das instalações fluviais de Coari e Manaus, portanto, afetados pelas operações de embarque e desembarque de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos. Carauari está excluída, isto é, fora dos beneficiados. Os municípios elencados se enquadram, cada um mediante artifícios diversos, nas características ressaltadas. A discrepância entre os valores dos *royalties* que cada um tem recebido revela, de um lado, orçamentos públicos crescentes; de outro, municípios desprovidos de tais receitas. Da parte recebida pelo Amazonas, um percentual dos *royalties* é dividido entre os municípios do estado mediante

repasses da Secretaria do Estado da Fazenda (Sefaz). Nesse caso, isoladamente, a distribuição dos *royalties* é um pouco mais bem equilibrada, apesar das pequenas quantias e de Coari receber mais. As condições dos sete municípios, portanto, se diferenciam neste aspecto, em especial quando se calcula o percentual dos *royalties* totais em relação ao total das respectivas receitas orçamentárias municipais. Para estes municípios, Coari conta com 26,01% da receita orçamentária em termos das rendas do petróleo dos quais é beneficiária, enquanto os demais oscilam entre 1,11% a 0,48%.

TABELA 11

Amazonas: sete municípios beneficiados com rendas do petróleo e percentual em relação ao total das receitas orçamentárias municipais (2013)

Município	Total rendas ¹ do petróleo ² (R\$)	Receitas orçamentárias (R\$)	Percentual das rendas do petróleo em relação ao total das receitas orçamentárias municipais (%)
Benjamin Constant	451.520,32	63.889.122,26	0,71
Coari	89.641.493,84	275.532.989,09	32,53
Itacoatiara	1.354.146,87	178.886.026,84	0,76
Manacapuru	1.018.598,92	143.754.766,19	0,71
Parintins	1.141.011,60	164.228.891,52	0,69
Tabatinga	558.733,71	80.904.205,95	0,69
Tefé	1.408.286,55	113.533.429,31	1,24

Fonte: Finbra; ANP; Superintendência de Controle das Participações Governamentais; Sefaz-Amazonas. Elaboração da autora.

Notas: ¹ Na memória de cálculo, as rendas do petróleo correspondem à soma da cota-parte *royalties* pelo excedente da produção do petróleo (Lei nº 9.478/1997 no art. 49, I e II); cota-parte *royalties* pela participação especial (Lei nº 9.478/1997 art. 50); cota-parte do Fundo Especial do Petróleo (FEP); cota-parte *royalties* (compensação financeira pela produção de petróleo - Lei nº 7.990/1989 art. 9º - Sefaz-AM); cota-parte *royalties* (compensação financeira pela produção de petróleo - Lei nº 7.990/1989).

² Dados da ANP referentes aos dos repasses aos municípios e estado do Amazonas beneficiados com *royalties* em 2013, onde ocorre a produção e/ou são afetados pelas operações de embarque e desembarque de petróleo e gás natural, na forma e critério estabelecidos pela ANP. Valores registrados na STN/Finbra, 2013.

Haveria que considerar a tendência de se registrar maiores montantes de *royalties* recebidos em decorrência da produção de petróleo no Urucu, província petrolífera situada no município de Coari, no estado do Amazonas. Além disso, as mudanças a partir do funcionamento do gasoduto e de termelétricas movidas a gás natural concebidas para os municípios de Coari, Codajás, Anori, Anamá, Caapiranga, Iranduba, Manacapuru e Manaus criam a expectativa de aumento da demanda e, portanto, da produção. Isso não garante a elevação do valor dos *royalties* a serem pagos devido ao preço do gás natural, nem a substituição do diesel pelo gás nas termelétricas nestas cidades.

A superação do estigma da “maldição do petróleo” passa pela promoção da educação, com a utilização das receitas do petróleo em prol desta causa. Decat (2009) escreve sobre isso e discute o que fazer com a riqueza proveniente do petróleo

e gás que se convertem parcialmente em *royalties*. Segundo o autor, o problema requer avaliação sobre os critérios de divisão dos *royalties*. As regras para a utilização das receitas orçamentárias municipais se institucionalizam. O ex-presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, foi citado por Decat (2009): a descoberta do pré-sal representa “uma ponte direta entre riqueza natural e erradicação da pobreza”. A dificuldade de se erradicar a pobreza em municípios da calha Solimões-Amazonas não se reduz aos problemas de gestão do uso dos recursos dos *royalties*, seria preciso investigar outras causas, como os embates na execução da política de educação, as deficiências no acesso da população na Amazônia ao sistema de ensino etc. Os insucessos nos indicadores sociais vão além, todavia, de modo que há uma literatura que tenta por estes pontos em debate. Ross (2015) faz uma análise de problemas políticos e sociais na perspectiva histórica de diferentes casos no mundo. Outros estudos discutem que países produtores de petróleo apresentam baixo IDH, e, à primeira vista, isso parece se confirmar no caso do município de Coari. Para simplificar, interessa verificar o desempenho, no nível municipal, de indicadores sociais ligados à educação nas regiões onde são registradas receitas petrolíferas.

A atualização do sistema regulatório de exploração do petróleo não é garantia de ruptura da concentração de capital. Apenas percentuais das rendas do petróleo são destinados ao FS. A destinação para as áreas de educação e saúde corresponde a uma parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural. Ainda se privilegiam as esferas municipais e estaduais. É cedo falar de um antes e um depois do pré-sal, em termos de uma distribuição menos desigual e uma destinação mais justa e regada das rendas do petróleo. Apesar de precipitado querer discutir os impactos das mudanças nas bases legais que regem os critérios para a divisão e as regras de destinação dos recursos auferidos, convém apresentar as recentes mudanças orçamentárias nos cofres públicos. O que se configura na legislação, além do *quantum* decorrente de uma produção local, é o direito à repartição daquela localizada sob outra jurisdição, para tanto, novos arranjos vão se fazendo. O parágrafo primeiro do art. 20 da CF/1988 (Brasil, 1988), que trata dos bens da União, afirma o que é de direito.

É assegurada, nos termos da lei, aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, participação no resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais no respectivo território, plataforma continental, mar territorial ou zona econômica exclusiva, ou compensação financeira por essa exploração.

Dessa forma, a tabela 12 apresenta a evolução recente da distribuição dos *royalties* entre os diferentes entes da federação, indicando a soma dos montantes recebidos por todos os estados e a dos municípios brasileiros beneficiários. A tabela 12 também mostra os acumulados anuais comprometidos com aplicações específicas:

o fundo especial, o Comando da Marinha, o Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovação (MCTI).

TABELA 12

Brasil: beneficiários com royalties, segundo beneficiários nacionais (2003, 2010, 2013 e 2014)

Beneficiários	Total acumulado (2003)	Total acumulado (2010)	Total acumulado (2013)	Total acumulado (2014)
Estados brasileiros	1.413.174.085,34	2.942.143.417,36	4.833.141.699,66	5.455.936.358,12
Municípios	1.474.619.168,45	3.390.941.205,53	5.582.749.121,93	6.341.175.157,69
Fundo especial	322.352.603,68	789.829.828,05	1.293.831.355,74	1.480.961.051,46
Comando da Marinha	644.705.207,56	1.579.659.632,62	2.349.256.082,04	2.298.018.505,51
MCTI	541.526.524,36	1.227.416.188,94	1.752.699.479,11	1.625.591.209,41
FS	-	-	498.358.258,84	1.295.621.197,78
Educação e saúde	-	-	131.472,04	33.677.937,03
Total	4.396.377.589,39	9.929.990.272,50	16.310.167.469,36	18.530.981.417,00

Fonte: ANP; Superintendência de Participações Governamentais, 2003, 2010, 2013 e 2014.
Elaboração da autora.

Em 2015, os *royalties* foram destinados a onze unidades da Federação, sendo ainda a 52 municípios de Alagoas, vinte no Amazonas, três no Amapá, 269 na Bahia, 82 no Ceará, 78 no Espírito Santo, dois no Maranhão, cinco em Minas Gerais, 17 no Pará, seis na Paraíba, dez em Pernambuco, um no Paraná, 87 no Rio de Janeiro, 96 no Rio Grande do Norte, 22 no Rio Grande do Sul, seis em Santa Catarina, 75 em Sergipe e 101 em São Paulo. Esta relação mostra o aspecto de uma hierarquia urbana brasileira. Há antes disso, porém, a função de uma relação entre qualidade e quantidade dos produtos extraídos e transportados, taxa de câmbio e preço do barril, que se traduzem num *ranking* dos montantes monetários divididos entre as finanças públicas de 932 municípios. Por se tratar de *commodity*, o desempenho depende da economia mundial do petróleo.

No intervalo de dez anos (2003-2013), o Amazonas, como estado beneficiário de *royalties*, apresentou mais que uma duplicação do valor recebido. O total acumulado⁷ em 2003 subiu de R\$ 90.479.836,67 para R\$ 219.185.206,12 em 2013, no entanto, o percentual em relação ao total destinado aos estados produtores brasileiros caiu de 6,4% para 4,5%, no mesmo período. Parte desses montantes dos *royalties* recebidos aos cofres do Amazonas é distribuída por todos os 62 municípios do estado.

O MCTI está recebendo o triplo em relação ao que era repassado há dez anos. Os instrumentos normativos e os montantes distribuídos para este ministério tendem a financiar a política da reprodução da região produtora, como uma das

7. ANP; Superintendência de Participações Governamentais, 2003 e 2013.

“práticas espaciais” (Corrêa, 1996). São recorrentes as chamadas e os editais de apoio à inovação tecnológica industrial no setor de petróleo e gás. O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), ambos do MCTI selecionam pesquisas de interesse e com eventual participação técnica da Petrobras. O BNDES junta-se a estas ações de promoção do um desenvolvimento econômico e social do Brasil que viabilizem o setor. Na realidade, a Petrobras tem autorização⁸ para a pesquisa e a lavra.

A capitalização necessária para viabilizar as atividades produtivas da Petrobras conta com a venda de ações no mercado, assim, empresas estatais são de interesse do povo brasileiro, e internacional. O BNDES Participações S/A (BNDESPAR), uma subsidiária integral do BNDES, tem sido utilizado na capitalização da Petrobras por meio da aquisição de ações. A aplicação em ações da Petrobras, por sua vez, é uma forma de buscar rentabilidade diferenciada para a poupança compulsória que a Caixa Econômica Federal (Caixa) tem registrado dos saldos de contas de Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS). O BNDES também tem sido instrumento para o financiamento de grandes projetos, caso do gasoduto Urucu-Coari-Manaus,⁹ com operações iniciadas em 2009. Essas articulações no sistema financeiro constituem espaço social novo para garantir a reprodução do subsistema do petróleo. O uso de recursos federais cria a expectativa de que os investimentos sejam passíveis de retorno para a sociedade.

Para além dos produtos da indústria petrolífera, como os derivados do petróleo e gás, fontes energéticas principalmente, as receitas do petróleo dão sustentação ao sistema de financiamento das redes públicas de ensino. A escolha em priorizar o desenvolvimento e crescimento desta matriz energética, porém, se dá às custas da privação de investimentos em outros setores, inclusive o da educação básica e superior em diferentes campos do conhecimento. Considerando a relação entre indústria petrolífera e sistema educacional, por exemplo, pela ótica do financiamento das políticas educacionais, convém lembrar como o aumento de preços daquilo que lida com as condições de vida dos mais pobres é afetado por crises como as do petróleo. Os derivados de petróleo são consumidos para dar funcionamento ao serviço educacional como o transporte escolar (ônibus e barcos), em geradores de energia elétrica em comunidades isoladas na Amazônia. Tudo

8. Lei nº 12.276, de 30 de junho de 2010. Autoriza a União a ceder onerosamente à Petrobras o exercício das atividades de pesquisa e lavra de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos de que trata o inciso I do art. 177 da CF/88, e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/Lei/L12276.htm>.

9. O gasoduto liga as unidades de produção localizadas no Polo Arara, em Urucu (Coari), até a cidade de Manaus. O trecho Urucu-Manaus tem 663,2 km de extensão, somados aos 139,3 km dos ramais para cidades ao longo deste trajeto, como Coari, Codajás, Anori, Anamá, Caapiranga, Iranduba e Manacapuru. O aproveitamento do gás natural transportado neste gasoduto foi concebido para atender a usinas termelétricas em Manaus, para a geração de energia elétrica na Manausara, na Tambaqui, na Jaraqui, na Aparecida, na Mauá, na Cristiano Rocha e na Ponta Negra. Informação disponível em: <<http://www.petrobras.com.br/pt/nossas-atividades/principais-operacoes/gasodutos/urucu-coari-manaus.htm>>.

tem um custo, um gasto público. O que se observa, no entanto, é a forma como está estruturada a origem dos recursos do Sistema Nacional de Educação (SNE), uma vez que uma parcela das receitas do petróleo está vinculada a investimentos públicos em educação. Se há uma dependência de recursos, mesmo que residuais, se comparados aos montantes oriundos desta indústria no Brasil, ela está sujeita às oscilações no mercado das *commodities*, afinal o petróleo está condicionado a preços mundialmente negociados.

Sobre esse financiamento, o primeiro depósito no FS, de R\$ 44.190.749,62, ocorreu em 2012, segundo a ANP. O dinheiro que veio do petróleo, em 2013, foi para a educação e a saúde. Esperam quantias crescentes, mas as oscilações dos montantes produzidos e das variações dos preços do petróleo e gás são consideradas. O fundo especial é distribuído entre estados, Distrito Federal e municípios que não tenham recebido conforme os critérios legais na condição de produtores ou por serem afetados pelas operações de embarque e desembarque de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos que foram concebidos para serem empregados em políticas públicas, conforme Lei nº 9.478,¹⁰ de 6 de agosto de 1997. A Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, por sua vez, cria o FS e altera dispositivos da Lei nº 9.478. A criação do FS, de natureza contábil e financeira, vinculado à Presidência da República, tem a finalidade de constituir fonte de recursos para o desenvolvimento social e regional, na forma de programas e projetos nas áreas de combate à pobreza e de desenvolvimento. Nesses termos são elencados programas e projetos da educação; da cultura; do esporte; da saúde pública; da ciência e tecnologia; do meio ambiente; e de mitigação e adaptação às mudanças climáticas. As amarrações da estrutura burocrática que se formam com a função de colocar em prática estas metas constituem na atuação do conselho deliberativo do FS e na atuação interministerial, bem como na elaboração de planos plurianuais, leis de diretrizes orçamentárias e leis orçamentárias anuais.

Para se discutir a geração, a repartição e a destinação das compensações financeiras, seria preciso investigar quem são as autoridades do setor, quem representa a classe política e a sociedade organizada aptas a intervir nos referenciais da legislação que trata do petróleo e dos *royalties*, bem como da normatização própria da política pública de educação. Os instrumentos legais se atualizam e se articulam, caso da Lei nº 12.734,¹¹ de 30 de novembro de 2012, acrescida ao Direito do Petróleo.

10. Dispõe sobre a política energética nacional, as atividades relativas ao monopólio do petróleo, institui o Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) e a ANP e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9478.htm>. Acesso em: 18 jun. 2014.

11. Modifica as leis nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, para determinar novas regras de distribuição entre os entes da Federação dos *royalties* e da participação especial devidos em função da exploração de petróleo, gás natural e outros hidrocarbonetos fluidos, e para aprimorar o marco regulatório sobre a exploração desses recursos no regime de partilha. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/12734.htm>.

As finanças públicas municipais esclarecem as condicionalidades da origem e da destinação dos recursos com vistas à gestão do federalismo brasileiro. As transações envolvem o pagamento e a distribuição dos *royalties* devidos em função da produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, também convoca atividades de instituições como a STN e os tribunais de contas.

A nova legislação permite visualizar uma tendência de mudança em prol da vinculação da educação e da saúde de modo a determinar o que fazer com os *royalties* provenientes do petróleo e gás. A Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, foi sancionada pela presidente Dilma Rousseff e promete destinar 75% dos recursos dos *royalties* do petróleo para a educação e 25% para a saúde. Fala-se que, com a nova lei, cerca de R\$ 112 bilhões a mais, só do governo federal, serão investidos em saúde e educação nos próximos dez anos. Os totais acumulados de 2013 foram de 131.472,04, a variação disso para 2014 foi expressiva, uma vez que passou para R\$ 33.677.937,03, conforme divulgação da ANP. Ainda que vulneráveis, os valores significam mais recursos para creches, escolas, hospitais e postos de saúde de todo o país. Isso interessa ser dito porque se constata a entrada de receitas nos cofres públicos estaduais e municipais capazes de influenciar as diretrizes orçamentárias municipais.

Com a Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, a preocupação passa ser com o financiamento da aplicação do PNE, ao estabelecer metas de uso dos recursos públicos em educação como proporção do PIB. Se a missão é assegurar o atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade, então, o texto constitucional redigido com a Emenda nº 59, de 11 de novembro de 2009,¹² define o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas.

A postura otimista do PNE encontra-se no § 5º do art. 5º:

será destinada à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, além de outros recursos previstos em lei, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e de gás natural, na forma de lei específica, com

12. Acrescenta § 3º ao art. 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias para reduzir, anualmente, a partir do exercício de 2009, o percentual da Desvinculação das Receitas da União incidente sobre os recursos destinados à manutenção e desenvolvimento do ensino de que trata o art. 212 da Constituição Federal, dá nova redação aos incisos I e VII do art. 208, de forma a prever a obrigatoriedade do ensino de quatro a dezessete anos e ampliar a abrangência dos programas suplementares para todas as etapas da educação básica, e dá nova redação ao § 4º do art. 211 e ao § 3º do art. 212 e ao *caput* do art. 214, com a inserção neste dispositivo de inciso VI. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc/emc59.htm#art4>.

a finalidade de assegurar o cumprimento da meta prevista no inciso VI do art. 214 da Constituição Federal (Brasil, 2014).

A relação entre a economia nacional e o serviço público educacional encontra-se no PNE quando apresenta a Meta 20: “ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do PIB do país no 5º ano de vigência desta lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB ao final do decênio” (Brasil, 2014). As metas e as estratégias pensadas no PNE aparecem no Plano Municipal de Educação (PME) de Coari, portanto, prometem participar com proposições do regime de colaboração entre os entes federados e cumprir as determinações para atingir o percentual de 10% do PIB até 2014. Assim sendo, interessa situar o PIB dos municípios (tabela 13), bem como destacar a importância da indústria comparativamente entre os municípios em estudo, salientando que Coari é o segundo maior PIB municipal do Amazonas, apesar de ser 35 vezes menor que o de Manaus.

TABELA 13
PIB municipal a preços constantes
 (Em R\$ 1 mil, a preços do ano 2000)

Município	1985	1996	2000	2005	2010
Benjamin Constant	38.455,25	34.389,75	37.587,67	48.703,38	63.749,32
Coari	98.558,72	64.290,38	385.619,54	591.470,40	614.158,91
Itacoatiara	149.385,45	134.319,10	158.096,82	273.188,25	426.430,21
Manacapuru	94.366,78	74.890,88	127.464,86	163.790,36	278.503,35
Parintins	96.293,13	112.879,63	144.733,32	175.672,17	301.369,59
Tabatinga	52.320,42	60.671,01	58.135,73	65.546,20	103.595,38
Tefé	47.817,90	103.946,61	117.614,47	141.013,75	165.051,61

Fonte: IBGE.

Elaboração da autora.

Obs.: Para dados entre os anos 1999-2007 foi adotado o Sistema de Contas Regionais de Referência de 2009. As estimativas do PIB a custo de fatores e a preços básicos é igual à soma dos setores agropecuária, indústria e serviços. Conceito utilizado para o PIB antes de 1999: a custo de fatores. A partir de 1999, o conceito do PIB utilizado é o de preços de mercado, neste período deve ser acrescentado a *dummy* financeira e os impostos sobre produtos.
. Para os anos censitários de 1970 a 1996, o PIB foi o elaborado pelo Ipea. Para maiores esclarecimento sobre a metodologia ver: ./doc/PIB municipal.pdf">Metodologia PIB municipal 1970 a 1996
. Para dados anteriores a 1999, as estimativas do PIB das atividades em nível municipal não são consistentes com aquelas em nível estadual e nacional. O problema se deve à utilização de metodologias distintas.

O PIB de Coari cresceu significativamente no período de 1985 e 2010, antes e depois que passa a registrar a economia petrolífera, superando muito os agregados dos demais municípios em análise. Os percentuais do setor industrial municipal (tabela 14) que, no caso de Coari, tornam visíveis o peso dos produtos investigados, o petróleo e o gás natural. Nesse sentido, Lefebvre (1991, p. 90) afirma que “o crescimento concerne ao processo de industrialização, e o desenvolvimento concerne à urbanização”. Este último liga-se ao enriquecimento das relações sociais,

da vida urbana, cultural, que se institucionalizam, ultrapassa o aumento de cidades e o demográfico. Ocorre que Coari parece ver passar distante esta indústria no imenso território.

TABELA 14

Percentual da indústria no PIB municipal: participação do valor adicionado bruto a preços correntes da indústria no valor adicionado bruto a preços correntes total (2010)

Brasil e município	%
Brasil	27,38
Benjamin Constant	4,01
Coari	64,43
Itacoatiara	18,71
Manacapuru	6,7
Manaus	48,91
Parintins	4,83
Tabatinga	6,05
Tefé	9,44

Fonte: IBGE, em parceria com os órgãos estaduais de estatística, secretarias estaduais de governo e Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa).
Elaboração da autora.

As condicionalidades que vinculam percentual do PIB e percentual dos *royalties* do petróleo ao esforço comum de elevar níveis de escolaridade no Brasil e nas cidades do interior amazonense estão postas. Mais do que a eficiência e a eficácia das estratégias, interessa observar a efetividade desta política. O desenvolvimento em respeito à qualidade da educação é conduzido por meio das diretrizes do PNE, expressas no art. 2º da Lei nº 13.005:

- I - erradicação do analfabetismo;
- II - universalização do atendimento escolar;
- III - superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação;
- IV - melhoria da qualidade da educação;
- V - formação para o trabalho e para a cidadania, com ênfase nos valores morais e éticos em que se fundamenta a sociedade;
- VI - promoção do princípio da gestão democrática da educação pública;
- VII - promoção humanística, científica, cultural e tecnológica do País;
- VIII - estabelecimento de meta de aplicação de recursos públicos em educação como proporção do Produto Interno Bruto - PIB, que assegure atendimento às necessidades de expansão, com padrão de qualidade e equidade;

IX - valorização dos (as) profissionais da educação;

X - promoção dos princípios do respeito aos direitos humanos, à diversidade e à sustentabilidade socioambiental (Brasil, 2014).

Vencer estas questões é um desafio para os gestores, os educadores e a sociedade brasileira. Este mesmo compromisso também faz parte do PME 2015-2025 de Coari.

Além das rendas do petróleo, outras receitas devem ser destacadas, caso do ICMS, que prevê o direcionamento de uma parcela para a formação de fundo para educação. O Fundeb¹³ conta com uma composição financeira ligada a fontes de receitas diversas e da complementação da União. No primeiro caso, o art. 3º da Lei nº 11.494 define que os fundos, no âmbito de cada estado e do Distrito Federal, são compostos por 20% de diversas fontes de receita, sendo uma delas o ICMS.

A Petrobras está na lista dos maiores contribuintes do ICMS no Amazonas e consta no topo da lista de empresas com ICMS recolhido por intermédio da agência da Sefaz em Coari. O percentual de participação da Petrobras no cadastro nacional de contribuintes em relação ao ICMS total do Amazonas corresponde a aproximadamente 20% no ano de 2008, segundo dados da Sefaz do Amazonas.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A vinculação da economia do petróleo à nova legislação dos *royalties* para financiar a educação decorre de mobilização da sociedade frente à decisão de explorar as reservas da camada pré-sal. A conquista de uma fonte de recurso adicional que financie serviços públicos de educação possibilita que a extração de petróleo e gás venha a contribuir para o alcance de metas anunciadas no PNE. Espera-se que isso revele aspectos do processo de produção do espaço brasileiro, bem como do caráter espacial do desenvolvimento desigual. O espaço social produzido por meio dessa política pode vir a ser também um espaço mental capaz de fazer cidadãos atentos e críticos aderirem se comprometer com as causas humanitárias e da sociedade brasileira. Observa-se a possibilidade do desenvolvimento do espaço de fluxos que tem na rede urbana um elemento integrador.

A preocupação com o financiamento da educação estimula a vinculação dos *royalties* por meio do sistema financeiro. Explicitar o modo como o dinheiro circula possibilita que se calcule qual parcela da riqueza gerada pela indústria do petróleo pode virar reserva ao enfrentamento do problema da educação. Um modelo que não abdica da matriz energética, com base nos hidrocarbonetos fluidos, por vezes contestados, pode ser aquele que privou gerações de uma educação melhor para

13. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, regulamenta o Fundeb, de que trata o art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias; altera a Lei nº 10.195, de 14 de fevereiro de 2001; revoga dispositivos das Leis nºs 9.424, de 24 de dezembro de 1996, 10.880, de 9 de junho de 2004, e 10.845, de 5 de março de 2004; e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/11494.htm>.

manter no orçamento a capitalização de uma empresa híbrida, como é o sistema econômico da Petrobras, que inclui várias empresas. O sucesso do lado da política de petróleo, gás natural e combustíveis é exemplo de como a política educacional pode possibilitar os mais elevados indicadores de qualidade.

As políticas públicas de educação são observadas de acordo com as dinâmicas das cidades e o modo como os municípios lidam com textos constitucionais como:

educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (Brasil, 1988).

Há que se indagar em que medida a educação é condição para a reprodução da região produtora. Os entraves para o desenvolvimento do Amazonas não se reduzem ao problema energético nem ao logístico, aspectos da conectividade posta em funcionamento por meio dos transportes e das comunicações. A formação escolar, técnica e universitária, requisito para o mercado de trabalho, tem se transformado, apresentando indicadores melhores, apesar dos baixos níveis se comparados à referência nacional. Os dados revelam um aspecto da vulnerabilidade do desenvolvimento humano nestes municípios, inclusive onde há significativo adicional de receitas provenientes de atividades econômicas petrolíferas, caso de Coari.

Um desafio é tirar do foco o federalismo brasileiro, que delimita municípios e estados produtores, e redimensionar a discussão multiescalar. Em termos monetários, é possível considerar que as transferências da União correspondem aos principais financiadores do serviço público municipal de educação. Este fato leva ao questionamento sobre se a riqueza do petróleo tem sido usada como diferencial na economia local para investimentos capazes de elevar os níveis educacionais. Uma receita orçamentária *per capita* maior que a dos demais municípios estudados e uma receita absoluta também maior não garantem melhores colocações em relação aos indicadores de educação. A pesquisa suscita uma contradição entre a capacidade de gerar renda petrolífera e o panorama da educação nas municipalidades: onde as receitas provenientes do petróleo são maiores, a pobreza, expressa nos baixos índices da educação, persiste, embora tenha sido apresentada uma gradativa melhoria de 1991 para 2010. Uma expectativa pessimista seria tomar o pressuposto de haver uma incapacidade de se erradicar a pobreza, apesar da positiva evolução nos indicadores sociais, em particular, os da educação, cujos fatores desencadeadores podem estar dissociados de um aumento da receita proveniente do petróleo e mais ligados a heranças da formação social brasileira. Não obstante os esforços de diversas instituições, as transferências da União são responsáveis por boa parte do financiamento dos orçamentos municipais nesta função.

O problema não se reduz à necessidade de cercar a administração pública de instrumentos legais no intuito de assegurar os recursos mínimos para o financiamento

das ações e serviços públicos de educação. A preocupação com a vinculação de receita de impostos e de rendas do petróleo a órgão, fundo ou despesa com destinação de recursos para as ações e serviços públicos de educação é legítima. A vinculação na forma jurídica contratual leva a pensar na existência de correlação entre as rendas do petróleo e a educação; resta indagar de que modo estão implicadas. A possibilidade de se erradicar a pobreza, medida em lugar da renda, uma vez que se atende às diretrizes dos planos de educação citados, pressupõe a melhoria nos indicadores sociais, em particular, os da educação. O comprometimento da cadeia produtiva do petróleo na direção de formação de cidadãos representa retorno positivo à sociedade.

Em que medida, então, uma nova legislação, em especial como a que trata do petróleo e dos *royalties*, pode vir a reverter semelhante quadro. Espera-se que a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, ao criar o FS, possa fazer a diferença, vinculando a aplicação da receita ao financiamento da educação. Este capítulo constitui uma antecipação de algo que ainda está por vir, o futuro depende ainda da gestão do FS a partir da criação do Conselho Deliberativo do Fundo Social (CDFFS). Segundo o relatório de gestão do exercício de 2015 do Tesouro Nacional, a participação da Coordenação-Geral de Gestão do Fundo Soberano do Brasil (COFSB) voltou-se ao Objetivo Estratégico nº 3, buscando acompanhar, avaliar e mitigar os riscos fiscais e regulatórios dos ativos e passivos no Tesouro Nacional, de forma integrada e com vistas a aumentar a efetividade da política fiscal. Nesse contexto, a Meta 3.4 de consolidar o papel estratégico do FS, no âmbito do governo federal, com orientação prévia do ministro da Fazenda manteve-se sem definição de macroações para seu cumprimento. Para tanto, a necessidade de regulamentação do Comitê de Gestão Financeira do Fundo Social (CGFFS) prevê a operacionalização do fundo conforme dita a Lei nº 12.351/2010, mesmo considerando o contexto fiscal doméstico e de conjuntura dos preços do petróleo no mercado mundial. Conforme a lei, o CGFFS terá sua composição e funcionamento estabelecidos em ato do Poder Executivo, sendo assegurada a participação do ministro da Fazenda, do ministro do Planejamento, Orçamento e Gestão e do presidente do Banco Central do Brasil. Nesse meio, os agentes financeiros estão passíveis de serem acionados por meio das redes bancárias. Muito há que se regulamentar no caso do que dispõe a Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013, que trata da destinação para a educação e a saúde de parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural.

Apesar de esta economia não estar reduzindo o *deficit* social, a expectativa é que ainda possa provar ser capaz de fazê-lo no futuro. Para tanto, o governo amazonense e os governos dos municípios do estado deveriam se preparar de modo a direcionar um uso mais estratégico dos *royalties*. Apoiar as ações de educação, profissionalização, treinamento e capacitação em curso pelo governo federal, por intermédio das universidades e instituições técnicas federais, parece um começo. Este processo requer a produção de um espaço mental e social orientado para a

reprodução de um espaço que tende à homogeneização e à fragmentação. A relação da economia do petróleo no processo de produção do espaço urbano é uma preocupação que encontra uma forma de expressão nos serviços associados às ações de agentes governamentais para o desenvolvimento social e urbano nessas cidades amazonenses.

A descrição feita acompanha a construção de uma análise capaz de mostrar o modo pelo qual o Brasil reestrutura a produção por meio de uma “sociedade burocrática de consumo dirigido” (Lefebvre, 1991). O estado e as empresas são agentes produtores do espaço, mas há outras forças da sociedade. Uma delas lida com a utopia, a ideia de transformar a sociedade por meio da educação e de uma justiça social capaz de provocar a liberdade e a autonomia humana. A bandeira política é a oferta de uma educação pública e gratuita. Entretanto, da universalização do sistema educacional à obtenção de elevados indicadores na educação básica, superior e profissional, o percurso é longo.

Na realidade, a “ilusão da transparência” pouco foi tratada aqui, visto que dois elementos têm conduzido discursos da atualidade, mas nem os segredos do mercado financeiro, nem os das práticas ilícitas foram tangenciados aqui. Quais os sujeitos da história nesta economia global têm poder de ação estratégica? Até que ponto interessa pensar em um projeto de nação-Estado brasileiro se as pessoas vivem a escala urbana e o contexto local. Longe de defender uma postura municipalista, afinal a globalização é processo que muda a hierarquia espacial com duas tendências contraditórias: a fragmentação e a homogeneização. Do lado dos acionistas, o bom é a maximização do lucro; do lado dos bolsistas de programas sociais, bom é conseguir comprar o que atenda às necessidades no nível da sobrevivência da vida. Parecem objetivos distantes, mas o dinheiro os aproxima. No limite, o corpo humano é objeto e sujeito da resistência. As escalas do desenvolvimento desigual contribuem para a análise do problema regional brasileiro, que passa do concreto ao abstrato e pelos cidadãos – na dimensão política dos indivíduos em sociedade, sem que os reduza a usuários – e pelos entes federativos. O dilema da equidade na diversidade territorial, que depende da noção de desenvolvimento, induz a uma continuidade capitalista nos moldes da “sociedade burocrática de consumo dirigido”. Resta saber como a dinâmica urbana, mediada pelo capital e o Estado, podem produzir um espaço social, além das relações na linha do rio, e apresentar oportunidades aos sujeitos que habitam o lugar.

REFERÊNCIAS

AFONSO, J.; GOBETTI, S. Rendas do petróleo no Brasil: alguns aspectos fiscais e federativos. **Revista do BNDDES**, Rio de Janeiro, v. 15, n. 30, p. 231-269, dez. 2008.

BECKER, B. **A urbe amazônica**. Rio de Janeiro: Garamond, 2013. 88 p.

BENCHIMOL, S. **Petróleo na selva do Juruá**: o rio dos Índios-Macacos. Manaus: Universidade do Amazonas, 1979.

BRASIL. **Constituição da República**. Brasília: Congresso Nacional, 1988.

_____. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 26 de junho de 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm>. Acesso em: 30 ago. 2016.

BROGGIO, C. *et al.* Le défi de la transition énergétique en Amazonie brésilienne, Vertigo - la revue électronique en sciences de l'environnement. **Vertigo**, v. 14, n. 3, Dez. 2014. Disponível em: <<http://vertigo.revues.org/15490>>. Acesso em: 29 ago. 2014.

CABRAL, R. A Amazônia e o petróleo. [São Paulo]: Fulgor, 1960. 185 p.

CARRÉ, M. N. *et al.* Vulnérabilités énergétique sur baines dans les Amériques. **Revista Franco-brasileira de Geografia**, n. 18, 2013. Disponível em: <<http://confins.revues.org/8380>>.

CORRÊA, R. Espaço: um conceito-chave da geografia. In: CASTRO, I. *et al.* **Geografia**: conceitos e temas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996.

DECAT, E. **Desenvolvimento** – A maldição do petróleo. Brasília: Ipea, 2009. Disponível em: <http://www.ipea.gov.br/desafios/index.php?option=com_content&view=article&id=1215:reportagens-materias&Itemid=39>. Acesso em: 10 jul. 2014.

GARCIA, E. **A Petrobras na Amazônia**: a história da pesquisa de combustíveis fósseis. Manaus: Norma/Petrobras, 2008.

_____. **A Petrobras na Amazônia**: a riqueza que vem do Solimões. Manaus: Norma/Petrobras, 2010. 142 p.

GAWORA, D. **Urucu**: Impactos sociais, ecológicos e econômicos do projeto de petróleo e gás “Urucu” no Estado do Amazonas. Manaus: Valer, 2003. 444 p.

HARVEY, D. Alternativas ao neoliberalismo e o direito à cidade. **Cadernos NAEA**, Belém, v. 12, n. 2, p. 269-274, dez. 2009.

_____. **Os limites do capital**. São Paulo: Boitempo, 2013. 591 p.

LEFEBVRE, H. **A vida cotidiana no mundo moderno**. São Paulo: Ática, 1991. 216 p.

_____. **O direito à cidade**. 3. ed. São Paulo: Centauro, 2001. 145 p.

ROSS, M. **A maldição do petróleo**: como a riqueza petrolífera molda o desenvolvimento das nações. Porto Alegre: CDG, 2015. 320 p.

SANTOS, M. **Espaço do cidadão**. São Paulo: Nobel, 1987. 142 p.

SCHOR, T. (Org.). **Dinâmica urbana na Amazônia**. Manaus: Valer, 2014. v. 1. 242 p.

SCHOR, T.; MARINHO, T. Ciclos econômicos e periodização da rede urbana no Amazonas-Brasil as cidades Parintins e Itacoatiara de 1655 a 2010. **Revista do Instituto de Estudos Brasileiros**, São Paulo, n. 56, p. 229-258, dez. 2013. Disponível em: <<http://www.revistas.usp.br/rieb/article/view/69000>>. Acesso em: 6 maio 2016.

SCHOR, T.; OLIVEIRA, J. A. Reflexões metodológicas sobre o estudo da rede urbana no Amazonas e perspectivas para a análise das cidades na Amazônia brasileira. **Revista ACTA Geográfica**, Boa Vista, p.15-30, 2011.

SCHOR, T. *et al.* Apontamentos metodológicos sobre o estudo de cidades e de rede urbana no estado do Amazonas, Brasil. **Revista Eletrônica de Humanidades do Curso de Ciências Sociais da UNIFAP**, v. 9, n. 1, p. 09-35, jan./jun.2016.

SMITH, N. **Desenvolvimento desigual**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1988. 250 p.

SOUZA, M. **Mudar a cidade**: uma introdução crítica ao planejamento e à gestão urbana. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

BRASIL. Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989. Institui, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira pelo resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica, de recursos minerais em seus respectivos territórios, plataformas continentais, mar territorial ou zona econômica exclusiva; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 29 dezembro 1989.

_____. Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010. Dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos, sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré sal e em áreas estratégicas; cria o Fundo Social - FS e dispõe sobre sua estrutura e fontes de recursos; altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 23 dezembro 2010.

_____. Lei nº 12.858, de 9 de setembro de 2013. Dispõe sobre a destinação para as áreas de educação e saúde de parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 e no art. 196 da Constituição Federal; altera a Lei nº 7.990, de 28 de dezembro de 1989; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 10 setembro 2013.

_____. Lei nº 653/2016, de 25 de junho de 2015. Aprova o Plano Municipal de Educação – PME; e dá outras providências. **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas**, Amazonas, 13 julho de 2015.

_____. Secretaria Municipal de Educação. Plano Municipal de Educação 2015-2025: Planejando para a próxima década. Coari: Semed, 2015.

_____. Câmara Municipal de Coari. **Balanco Geral 2015**. Coari: CM, 2015.

_____. Ministério da Fazenda. **Relatório de gestão do exercício de 2015**. Brasília: MF, mar. 2016. Disponível em: <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/372298/COR_Relatorio_de_Gestao_STN_2015.pdf/8d1f8af2-8c2a-4c7a-8e8d-75dd88561f04>. Acesso em: 28 ago. 2016.

CASTRO, E. Urbanização, pluralidade e singularidades das cidades amazônicas. *In*: _____. (Org.). **Cidades na floresta**. São Paulo: Annablume, 2008. p. 13-39.

HARVEY, D. **Espaços de esperança**. São Paulo: Loyola, 2003.

MARX, K. **O capital**: crítica da economia política. São Paulo: Abril Cultural, 1983.

PINTO, M. A.; SCHOR, T. Precarização sobre duas rodas: uma análise do serviço de moto táxi nas cidades de Itacoatiara e Parintins, Amazonas - Brasil. **Caderno Prudentino de Geografia**, Presidente Prudente, v. 2, n. 35, p.5-27, ago./dez. 2013.

PIQUET, R. (Org.). **Petróleo, royalties e região**. Rio de Janeiro: Garamond, 2010. 312 p.

PIQUET, R.; SERRA, R. (Org.). **Petróleo e região no Brasil**: o desafio da abundância. Rio de Janeiro: Garamond, 2007. 351 p.

QUEIROZ, K. Solidariedade verticalizada e fragmentação territorial no médio Solimões. *In*: ENCONTRO NACIONAL DA ANPEGE, 11., 2015, São Paulo. **Anais...** Presidente Prudente: Anpege, 2015.

SANTANA, P. Da matéria fóssil em movimento ao imposto sobre circulação de mercadorias e serviços: uma reflexão sobre a cidade e o urbano. *In*: SIMPÓSIO NACIONAL DE GEOGRAFIA URBANA, 12., 2011, Minas Gerais. **Anais...** Belo Horizonte: UFMG, 2011. 14 p.

_____. Internacionalização de empresas brasileiras e a entrada de cidades na rede. *In*: PACHECO, S.; MACHADO, M. (Org.). **Globalização, políticas públicas e reestruturação territorial**. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2012. p. 185-202.

_____. Conteúdos e formas para interpretação e avaliação de impactos na Amazônia. *In*: ENCUESTRO DE GEÓGRAFOS DE AMÉRICA LATINA – EGAL, 14., 2013, Peru. **Anais...** Lima: IGU/UGI, 2013. 20 p.

_____. Elementos da produção do espaço urbano em cidades amazonenses. *In*: SIMPURB, 12., 2013, Rio de Janeiro. **Anais...** Rio de Janeiro: UERJ, set. 2013. 18 p.

_____. As corporações e o espaço urbano amazonense. *In*: SCHOR, T.; SANTANA, P. **Dinâmica urbana na Amazônia Brasileira**. Manaus: Valer/CNPq/FAPEAM, 2015. p. 13-38.

_____. Orçamentos públicos municipais de educação e as rendas do petróleo. *In*: ENCONTRO DE GEÓGRAFOS DA AMÉRICA LATINA – EGAL, 15., 2015, Havana. **Anais...** Havana: Universidad de La Habana, Abr. 2015. p. 1016-1028.

_____. As rendas do petróleo e o orçamento de saúde. *In*: OLIVEIRA, J.; SOUZA, G. (Org.). **Geografia da Saúde: ambientes e sujeitos sociais no mundo globalizado**. Manaus: EDUA, 2016. p. 283-302.

SCHOR, T., COSTA, D.; OLIVEIRA, J. Cidades, rede urbana e desenvolvimento na Amazônia dos grandes rios. *In*: TRINDADE JR, S. *et al.* **Pequenas e Médias Cidades na Amazônia**. Belém: FASE, ICSA/UFPA; Observatório Comova, 2009.

SILVA, A.; SANTANA, P.; SANTOS, C. Planejamento, gestão e produção do espaço: resultados de um grupo de trabalho do XI ENANPEGE. **Revista da ANPEGE**, v. 12, p. 7-24, 2016.

TAVARES, M.; COELHO, M.; MACHADO, L. Redes de distribuição de energia e desenvolvimento regional na Amazônia Oriental. **Novos Cadernos NAEA**, Belém, v. 9, n. 2, p. 99-133, dez. 2006. Disponível em: <<http://www.periodicos.ufpa.br/index.php/ncn/article/view/64/71>>. Acesso em: 23 nov. 2012.

UFAM – UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS. **Relatório de Impactos Ambientais (Rima):** gasoduto Coari-Manaus. Manaus: Editora UFAM, 2004.

SITE CONSULTADO

PETROBRAS. *Site institucional*. Disponível em: <<http://www.petrobras.com.br/pt/>>. Acesso em: 2016.